

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 690, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1281, de 07 de dezembro de 2010, que outorga permissão a Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pilar, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;





13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, dc 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Cañari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. H. S. P. Azevedo'.

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

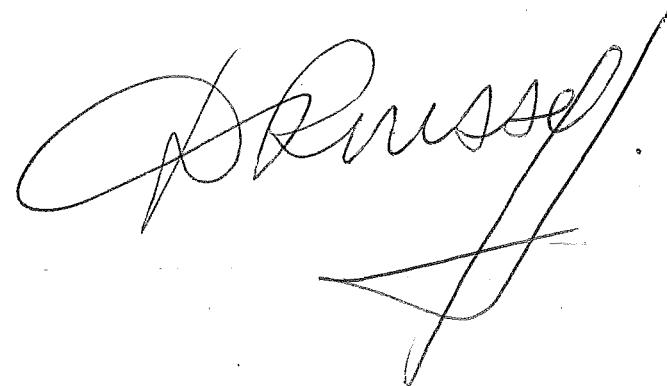
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

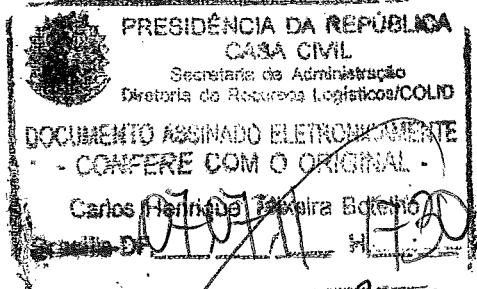
38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Denis Alves", is written over a diagonal line. Below the signature, there is a large, stylized, handwritten mark that looks like a 'Z' or a 'G' with a diagonal line through it.



EM nº. 149/2011 - MC

Brasília, 27 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Pilar, Estado de Alagoas.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Schappo Ltda. (Processo nº 53103.000252/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 30 de março de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

30/03/10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 31/12/10	
Página:	60
Segundo:	6
ANOTADO POR: <i>fox</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N^º 1281 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n^º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n^º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n^º 53103.000252/2001; Concorrência n^º 013/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Pilar, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E. m. 149 /mc

3103103.000252/2001

ORIG-REC/FE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08.06.10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

24/05/05 Rubrica: *BB*

Nº DO PROCESSO

53103.000252/2001

VOLUME

DATA DE ENTRADA

03/07/2001

FM

ENTIDADE

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

"VENCEDORA"

ASSUNTO / SERVIÇO

EDITAL 013/2001- SSR/MC

CIDADES: *MAJOR ISIDORO* *FILAR*

UNIÃO DOS PALMARES e ATALATA/AL

COD / FISTEL

- 3 JUL 53103.000252 5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RECIBO NO POCILHO P/ LAR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

08.07.2001
GJ

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

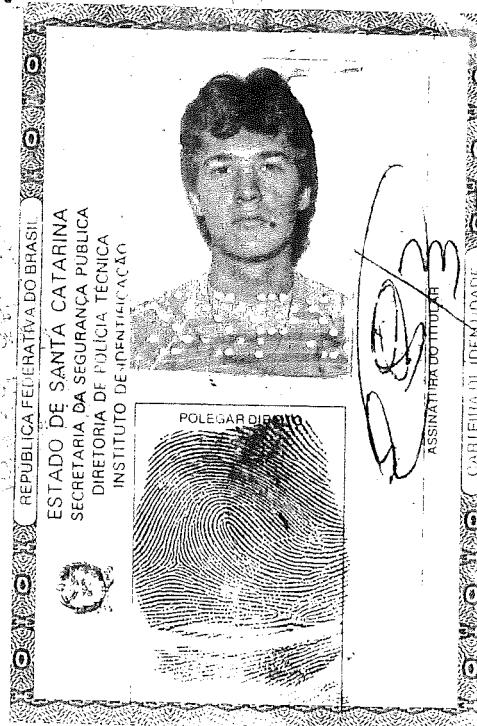
Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2001, na Delegacia do Ministério das Comunicações, instaurei o Processo nº 53103.000252/2001, de interesse da entidade RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA o qual trata da proposta do Edital da Concorrência nº 013/2001-SSR/MC. Para constar, lavrei o presente termo, que por mim assinado.

Recife, 03 de julho de 2001


PAULO ROBERTO DE AVELAR BALTAR
Presidente

CIDADES: MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA/AL.

REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME		EVARDO JOSÉ SCHAPPE
FILIAÇÃO		
NATURALIDADE		
RADAR-30		DATA DE NASCIMENTO
BOMBEIRO MILITAR CERT. NAM. 110082 / 11 P-269		28/12/1965
CART. ORLANDO TRABIANI 1100830		
OFF 526 401 089 / 11		
ASSUNTO: PROTEÇÃO DA CIVIL		
ASSINATURA: Michel		
LEIA N.º 116 DE 2008/83		



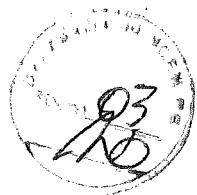
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINAL

08.06.10

—
—
—

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAIS

08.06.10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL



C E R T I DÃO

SAYONARA FERREIRA BRACKS,
Chefe da 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, na forma da
lei, etc...

C E R T I F I C A, a requerimento da
parte interessada, que, revendo junto ao sistema de Alistamento
Eleitoral os registros próprios, verificou que EVANDRO JOSE
SCHAPPO, filho(a) IRMANDO SCHAPPO e de ILMA ASSUNTA
SCHAPPO, nascido(a) em 28/12/1965, portador(a) do Título
Eleitoral nº 14003452070, da 14ª Zona Eleitoral do Distrito
Federal, Seção nº 166, emitido em 18/11/1996, está quite com
a Justiça Eleitoral até a presente data. Esta certidão tem
validade de 30 (trinta) dias.

O referido é verdade. Dá fé.

Brasília-DF, 8 de junho de 2001.

Sayonara F. Bracks
SAYONARA FERREIRA BRACKS
Chefe do Cartório

0 L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Ribeirão Preto
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em: 19/06/2001
Assinatura:



JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA



COMARCA DE PARACATU-MG - CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08.04.10

TARCISIA APARECIDA RESENDE DIAS, DISTRIBUIDORA, CONTADORA e TESOURARIA JUDICIAL II DA COMARCA DE PARACATU-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório os livros de Distribuição de Feitos, deles verifiquei não constar nenhuma distribuição de Ação Cível, Cobrança, Interdição, Litígio, Tutela, Curatela, inclusive Carta Precatória, contra: EVANDRO JOSÉ SHAPPO, inscrito no CPF nº 526.401.089-72, no período de 5(cinco) anos. O referido é verdade e dou fé.

Paracatu/MG 21 de junho de 2001

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ	22 JUN 2001
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELIÃO
<input checked="" type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTA

TARCISIA AFARECIDA RESENDE DIAS
Distribuidora Judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
COMARCA DE PARACATU - SECRETARIA DA 1^a VARA



CERTIDÃO NEGATIVA

PEL VÍCIO PÚBLICO PREDOMINANTE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/00
00

CERTIFICO, após ter verificado nos livros próprios desta Secretaria, que ~~nada consta~~ contra o requerente a seguir qualificado: **EVANDRO JOSE SHAPPO**, inscrito no CPF 526.401.089-72, no que se refere a **Ações criminais e Execuções Fiscais**.

Dou fé.

Paracatu, 22 de Junho, de 2001

CARTÓRIO DO 1º MILÍMICO DE PARACATU	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 22 JUN. 2001	
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELIÃO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTA

Edna Inês da Silva Neiva
Escrevente Júdicial

mgd
mgd
mgd
mgd
mgd



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
COMARCA DE PARACATU - SECRETARIA DA SEGUNDA VARA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, após ter verificado nos livros próprios desta Secretaria, que nada consta contra o requerente a seguir qualificado: **EVANDRO JOSÉ SHAPPO**, inscrita no CPF: 526.401.089-72, no que refere à ações Criminais e Execuções Fiscais.

Dou fé.

Paracatu, 22/06/2001

Andréa Costa Adjunto
Escrevente Judicial

Escrevente Judicial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 22 JUN. 2001	
<input checked="" type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELÁO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	SUBSTITUTA

ARQUIVO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

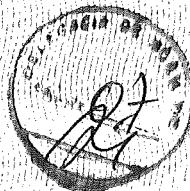
08.07.10

W *mg* *\$* *W*

República Federativa do Brasil

Vânia Melo Franco Torres de Sá
OFICIAL

Aluizio Torres Brochado
SUBSTITUTO



Certidão Negativa

Vânia Melo Franco Torres de Sá, Oficial de Protesto da
Comarca de Paracatu Estado de Minas Gerais.

A pedido verbal da pessoa interessada, CERTIFICO que revendo os Livros de Protesto do Cartorio a meu cargo, livros de transcrição de protestos, de Letras de Cambio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos de dívida, deles verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro de Instrumento de Protesto da responsabilidade de :

EVANDRO JOSE SCHAPPO
CPF: 526.401.089_72
Nacionalidade :BRASILEIRA
Estado civil :CASADO
Estabelecido(a): SMLN MI TRECHO 04 CONJUNTO 01 CHACARA 165-A L.NORT
Na cidade de BRASILIA-MG.

No período de 05 anos.

O referido é verdade e dou fé

PARACATU-MG, 21 de Junho de 2001

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG (38) 571-4557
ESTE DOCUMENTO CONFERE O SEU OFICIAL

20583498/0001-70

CARTÓRIO REGISTRO DE PROTESTO

RUA GETÚLIO DE M. FRANCO, 345 - SALA 118
CENTRO - CEP 38600-000 - PARACATU-MG

Vânia Melo Franco T. de Sá - Oficial

Aluizio Torres Brochado - Substituto

ADAILTON SILVA HONORIO SILVA MACHADO
SUBSTITUTO SUBSTITUTO

FIRMAS RECONHECIDAS NOS CARTÓRIOS

1º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. ADAILTON SILVA - PARACATU - MG
2º OFÍCIO DE NOTAS - TAB. INÁH A. SILVA CAMPOS - PARACATU - MG

W B



JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TALÃO N°
20010608 1274
PRO

Bel.: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Oficial



C E R T I F I C A

com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e
Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS, feitos aos **CARTÓRIOS DE PROTESTO DE**
TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação
ate" 01/01/1992 e distribuição de títulos para apontamento,
desde a data de dois de janeiro do ano de 1992 ate" 18/05/2001
dele verifiquei que **EVANDRO SCHAPPO** CONSTA
contra o nome por extenso e CPF/CSC de:
EVANDRO JOSE SCHAPPO,
(IRMANDO SCHAPPO, ILMA ASSUNTA SCHAPPO)
(526.401.089/72).
CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/06/2001
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

~~CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO~~
~~Adriana do Lago de São~~
~~Escrevente Autorizada~~

EMOLUMENTOS:
 Busca.....: R\$ 3,43
 Certidão....: R\$ 2,62
 Total.....: R\$ 5,75

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDES

CONFERIDO PON

**DECRETO - LEI Nº 115 - 25.01
REGIMENTO DE CUSTAS**

Cartório de Registro de Distribuição Cartório de Registro de Distribuição



JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TALÃO N°
20010603 1274
CRT

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDES.

Bel.: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Oficial

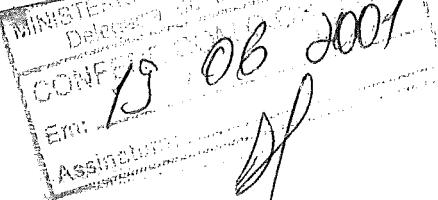


C E R T I F I C A

com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a distribuições CRIMINAIS feitas nas VARAS CRIMINAIS, FALÊNCIAS e CORDAIS da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL e AUDITÓRIO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, até 01/06/2001 deixo verifico que ~~***~~ NADA CONSTA contra o nome por extenso e CRM/CGC de:
EVANDRO JOSE SCHAPPO,
(IRMANDO SCHAPPO, TELMA ASSUNTA SCHAPPO)
(526.401.089/72).
CERTIDAO EMITIDA EM 08/06/2001
~~***~~ VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ~~***~~

ESTADO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINA

0804/00



DECRETO-LEI N° 115 - 25.01.67
RÉGIMENTO DE CUSTAS

EMOLUMENTOS:

Busca.....	R\$ 3,43
Certidao.....	R\$ 2,32
Total.....	R\$ 5,75

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Adriana do Lago de So
Escrevente Autorizada

Adriana do Lago de Souza, Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO



JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TALÃO N°
20010608-1777
CDV

DOCUMENTO EMISSO POR PROCESSAMENTO ELETÔNICO
QUALQUER EMBELHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDES.

Bel.: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO
Oficial



C E R T I F I C A

com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a: distribuições CÍVEIS, referentes ações de EXECUÇÃO, SUMMISSEMO ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA E CONCORDATA, DESIN- LUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATORIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATORIA, INTERPULADAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO JUDICIAL, ANULADAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPUS, ALIMENTOS, e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMILIA, ACIDENTE NO TRABALHO, desde a data de sua fundação ate 01/06/2001 deles verifiquei que **EVANDRO JOSE SCHAPPO** contra o nome por extenso e CPF/CGC de:

(IRMANDO SCHAPPO, ILMA ASSUNTA SCHAPPO) (526.401.089/72) o que se segue:

* REINTEGRADA DE POSSE, Req. p/ PEDRO FERNANDEZ TRECHESE ULTRA, em 02/02/2001, DISP p/ VIGORIMA VARA CÍVEL - PLANO FUTURO.
Obs.: ADV. CATARINA LUCHA VL. 100,00.

CERTIDAO EMITIDA EM: 08/06/2001

VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

08.104.10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 871-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 27 JUN. 2001	
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	TABELIAO SUBSTITUTO SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Adriana de Lago de Sa
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS:

Busca.....: R\$ 5,45
Certidao...: R\$ 2,32
Total....: R\$ 5,75

DECRETO-LEI N° 115 - 23.01.67
REGIMENTO DE CUSTAS

REGISTRO
GERAL

MG-12.208.044

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/12/1998

NOME
FILIAÇÃO

SIMONY OLIVEIRA MARTINS

SEBASTIAO CANDIDO JUNIOR

MARIA BENEDITA DE O. CANDIDO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SAO SEB. DO PARAISO-MG 3/5/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-101A FL-25V

SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG

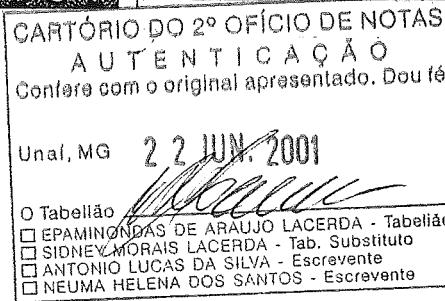
CPF 0127735-6-38

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura de Mário Barroso Domingues

DTT-1425

LEI N°7 116 DE 29/08/83



ESTADO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÁ COM O ORIGINAL

08.104.10

PF
Meyer
M
P/

DECLARAÇÃO



Os abaixo assinados, dirigentes da Radio e TV Schappo Ltda., declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades **Atalaia, Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares, Estado da Alagoas**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

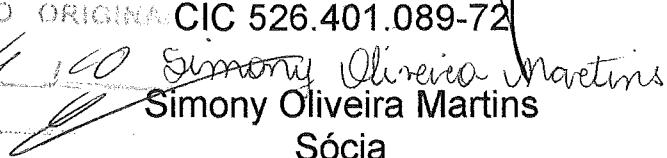
Paracatu, 15 de junho de 2001


Evandro Jose Schappo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
CIC 526.401.089-72

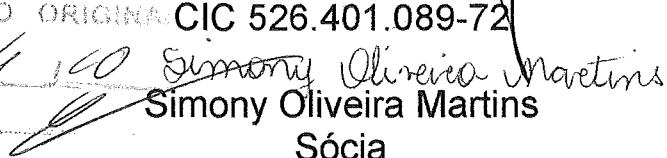
Sócio Gerente

CIC 526.401.089-72


Simony Oliveira Martins

Sócia

CIC-012.773.576-33


Simony Oliveira Martins



RADIO E TV SCHAPPO LTDA
CGC : 04.503.353/0001-65
Rua São Gonçalo, 387, Bairro Bela Vista
Paracatu - MG

FL. 01/01



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 20.06.2001

CONTA

BALANÇO PÚBLICO FEVRA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRERÉ COM O ORIGINAL

08.104.10

(Handwritten signature)

1.	ATIVO		
1. 1.	Ativo Circulante		
1. 1. 1.	Disponível		
1. 1. 1. 02.	Bancos Conta Movimento		
1. 1. 1. 02. 05.	Caixa Economica Federal	2.000,00	2.000,00
TOTAL DO ATIVO			2.000,00

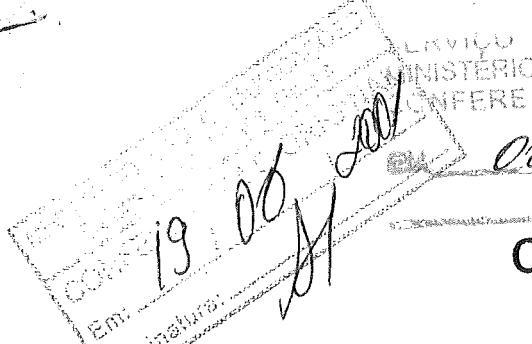
2.	PASSIVO		
2. 2.	Patrimônio Líquido		
2. 2. 1.	Capital		
2. 2. 1. 01.	Capital		
2. 2. 1. 01. 01.	Capital Social	250.000,00	
2. 2. 2.	(-) Capital Social a Integralizar		
2. 2. 2. 01. 01.	EVANDO JOSÉ SCHAPPO	223.000,00	
2. 2. 2. 01. 02.	SIMONY DE OLIVEIRA MARTINS	25.000,00	248.000,00
TOTAL DO PASSIVO			2.000,00

Importa o Presente Balanço Patrimonial do Ativo e Passivo em 20/06/2001 no valor de R\$ 2.000,00
(Dois mil Reais) o qual reconhecemos a sua exatidão

Paracatu, MG, 20 de junho de 2001

EVANDO JOSÉ SCHAPPO
Socio Gerente

GERALDO DAVID DE SOUZA
CRC-MG 069328/0-1
CPF 573.105.136-49
PCF GOV. MAGALHÃES PINTO
336 SI. 204 - (38) 3671-3948



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrevente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000
Fone: (061) 671-2410

CONTRATO SOCIAL



EVANDRO JOSÉ SCHAPPO, brasileiro, casado, natural de Palmitos– Santa Catarina-SC, nascido em 28/12/1965, maior, com residência SMLN MI Trecho 04 Conjunto 01 Chácara 165-A Lago Norte - Brasília-DF, portador da RG 12R1380336, expedida SSP-SC, inscrito CIC nº 526.401.089-72, sendo filho de Irmando Schappo, brasileiro, e Ilma Assunta Schappo, brasileira, e **SIMONY OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, natural de São Sebastião do Paraiso - MG, nascida em 03-05/1980, maior, residente a Av. José Luiz Adjunto nº 1122, Bairro Cachoeira na cidade de Unaí-MG, portadora do RG 12208044, expedida SSP-MG, inscrito CIC nº 012.773.576-33, sendo filha de Sebastião Cândido Junior, brasileiro, e Maria Benedita de Oliveira Cândido, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, sociedade por cota de responsabilidade limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e televisiva (sons e imagens), cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade denomina-se "**Rádio e TV SCHAPPO Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na rua São Gonçalo nº 387, Centro, e poderá ter, também sucursais, filiais, agências e escritórios em todo o país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após atos de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada como também toda exigência legal imposta pela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO DO ORIGINAIS
08/06 10/06/2001
19/06/2001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CGC: 20.205.381/0001-52

Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS

Escrevente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS

Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104

Paracatu - MG - CEP 38600-000



legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

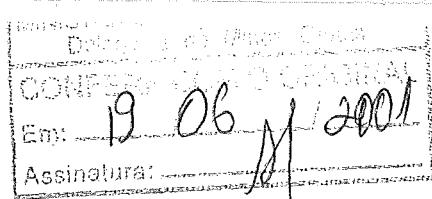
Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

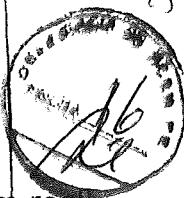
Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000 (cento e quarenta e oito mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava, o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **EVANDRO JOSÉ SCHAPPO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), representado por 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional e **SIMONY OLIVEIRA MARTINS** com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrevente Substº: IVAN MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000



mil reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (duzentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional e 14.800 (quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário, que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda - O sócio no exercício da gerência não terá direito a retirada pró-labore.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima Quarta - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos ou como dispuser a Constituição Federal.

Cláusula Décima Sexta - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima - No caso da transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais.

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA OFICIAL DE ORIGINAIS

08/04/10

Wilma Melo Franco Dias

WILMA MELO FRANCO DIAS

19/06/2001

16
12
12

Parágrafo Único - Sera levantado um primeiro balanço geral em 15 de junho de 2001.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 3.078, de 10 de janeiro de 1919, e a Lei nº 4.720, de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Paracatu, 2 de junho de 2001.

1º OF/1919 DE NOTAS

EVANDRO JOSÉ SCHAPPO

el Martins

SIMONY OLIVEIRA MARTINS

Dr. EDILSON SANTOS SILVA
Advogado-OAB/SP 89.974

1º OF/1919 DE NOTAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/07/01

Elvarej Paiva

Testemunha 2

698283501-49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52

Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrevente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000
Fone: (061) 671-2410

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

DE NOTAS

ANTÔNIO VÍO LUCAS DA SILVA
TAMÉLIAO SUBSTITUTO
Av. José Luiz Adjuto, 240 - Centro
União - Minas Gerais

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO, por ter sido lançada em minha
presença a(s) firma(s) de:
0146323-EVANDRO JOSÉ SCHAPPO.....

Em testemunho, da verdade,
BRASÍLIA, 01 de Junho de 2001

GERALDO DOMÍCIO CARVALHO NETO
Escrevente Autorizado

Testemunha 1

16/06/2001-68

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. José Luiz Adjuto, 240 - Centro Fone: (061) 671-2410

RECONHECO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:
SIMONY OLIVEIRA MARTINS.....

UNA C/06, 06/06/01, 08:38:33.

EM TESTE, DA VERDADE, 06/06/01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P.R.A.C.A.T.U - MG

Apresentado hoje para registro, protocolado
sob nº: A 05 sob o nº: 02-269

PTU / MAG / 12 / 06 / 2001

Wilma Melo Franco Dias
Ivan Melo Franco Dias (Oficial)

WILMA MELO FRANCO DIAS (ESC. SUBSTITUTO)

Registrado no livro
Averbado

Antônio Lucas da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO PODER
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA

COMARCA DE PARACATU/MG - CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

TARCÍSIA AP. RESENDE DIAS, Distribuidora, Contadora e Tesoureira Judicial II, desta Comarca de Paracatu Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório os livros de Distribuição de Feitos, deles verifiquei não constar nenhuma distribuição de Ação de Concordata ou Falência contra: **RADIO E TV SCHAPPO LTDA**, inscrito no CGC sob o nº. 04.503.353/0001-65, no período de 10 (dez) anos. O referido é verdade e dou fé.

Paracatu/MG, 22 de junho de 2001.

(Signature)
TARCÍSIA AP. RESENDE DIAS
Distribuidora Judicial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
PARACATU - MG - (38) 671-4597	
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL	
DOU FÉ 27 JUN. 2001	
<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	TABELÃO SUBSTITUTO SUBSTITUTA



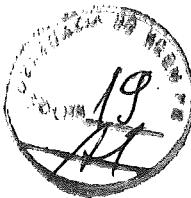
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.503.353/0001-65

VALIDO ATÉ
18/08/2001



IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

92.21-5/00 - Atividades de rádio

ENDEREÇO

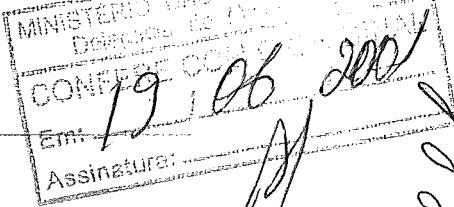
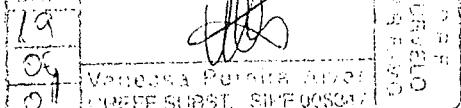
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) RUA SAO GONCALO		NÚMERO 387	
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38600-000	
MUNICÍPIO PARACATU		UF MG	TELEFONE/CONTATO (38) 367-16028

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA 0610200-CURVELO	DATA DE EMISSÃO 19/06/2001
-----------------------------------------	-------------------------------

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

REVISÃO PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
08/04/2001

18/08/2001
Assinatura: [Assinatura]


GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

Nº 470.129756.00-40

(Obs. Inscrição provisória até liberação do órgão competente)

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

NOME COMERCIAL RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RÁDIO E TV SCHAPPO

GGC 2001/0001-65 CAF 541009 NAT. JUR 08 REG. RECOL 03 CAT. EST 01

MOD. 06.01.37

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO RUA SÃO GONÇALO 387

COMPL 1 COMPL 2 COMPL 3

BAIRRO CENTRO DISTRITO

MUNICÍPIO PARACATU CEP 38600-000 UF MG

DATA DE INSCRIÇÃO 25.06.2001 DATA DE EMISSÃO 25.06.2001

MOD. 06.01.37 (VERSO)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL

DOU FÉ 27 JUN. 2001

ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA

TABELIÃO
SUBSTITUTO
SUBSTITUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

21
AP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO

EXERCICIO
2001

NUMERO
0000321

CONCEDIDO A

NAME: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
ENDERECO: R. SÃO GONÇALO
BAIRRO: BELA VISTA
ESTADO(UF): MG
INSC. MUNICIPAL: 01.01.0007130
INSC. ESTADUAL: 000.000000.0000

387

C.E.P.: 00.000.000

C.G.C./C.P.F.: 04.503.353/0001.651

INICIO ATIVIDADE: 21/06/2001

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
RADIODIFUSAO.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLACAO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO
NOS SEGUINTES HORARIOS:

HORARIO NORMAL

DE 08:00 Hs. AS 18:00 Hs.

HORARIO ESPECIAL

.....

RESTRIÇOES

ALVARA PÚBLICO N.º 0000321
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/2001

DATA DE EMISSAO

20.06.2001

DATA DE VENCIMENTO

25.01.2002

AC. NO. 0000321
Roberto Andrade Meireles
Diretor do Depto. de Receitas
Portaria N.º 05 de 02/01/2001

Vera Lúcia Lenys Campos Botelho
Secretaria da Fazenda e Administração
Portaria N.º 09 de 02-01-2001

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO
ANUALMENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

PARACATU - MG - (38) 671-4597

ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL

DOU FÉ 27 JUN 2001

ADAILTON SILVA

TABELIÃO

HONÍRIO SILVA MACHADO

SUBSTITUTO

LUCIANA PIMENTEL BARBOSA

SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº004922001-2300

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.503.353/0001-65
NOME: RADIO E TV SCHAPPO LTDA
ENDERECO: RUA SAO GONCALO NR. 387
BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PARACATU
ESTADO: MG
CEP: 38600-000

ESTA CERTIDÃO PÚBLICO NOMEADO
ANUITETARIA DE COMUNICAÇÃO
ACIMA IDENTIFICADO DE ORIGINAL

08/04/01



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

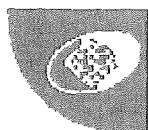
LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO O INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE E ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREIT A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QU PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DEST CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SU VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECC www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSE DA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 27 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

nscrição : 04503353/0001-65
razão Social : RADIO E TV SCHAPPO LTDA
Endereço : RUA SAO GONÇALO 387 / CENTRO / PARACATU / MG / 38600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2001 a 19/07/2001

Certificação Número: 2001062000009593902001

Informação obtida em 27/06/2001, às 05:56.

ESTADO DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/04/01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ALVORADA - PRESTADO - PELA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

08/10/2001



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO E TV SCHAPPO LTDA
CNPJ: 04.503.353/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000.

Emitida às 06:59:16 do dia 20/06/2001 (hora e data de Brasília).
Válida por seis meses a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: 1805.4B89.3AB0.3733

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

21
PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA/POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS 2001

NOOME: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
ENDERECO: R. SÃO GONÇALO 387
BAIRRO: BELA VISTA
INSC. MUNICIPAL: 01.01.0007130 C.G.C./C.P.F.: 04.503.353/0001.65
ESTADO (UF): MG C.E.F.: 00.000.000
INSC. ESTADUAL: 000.000000.0000

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIDÃO DEBITO COLOCAR

Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome requerente, **nao existe débito em aberto até a presente data referente ao tributo(s): MUNICIPAIS.**

ELLEN MELLO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PARACATU, 20 DE Junho

DE 2001

Assinado por Roberto Cândido Meireles
Roberto Cândido Meireles
Diretor do Depto. de Receita
Portaria N° 05 de 02/01/2001

VALIDADE: 20/09/2001

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDAO.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL

DOU FÉ 27 JUN 2001

<input type="checkbox"/> ADAILTON SILVA	<input type="checkbox"/> TABELÃO
<input type="checkbox"/> HONÓRIO SILVA MACHADO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> LUCIANA PIMENTEL BARBOSA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

100
PÚBLICO PÁVERA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
INTERNA COM O ORGÃO

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

04.503.353/0001-65

Nome Completo

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:46:59 do dia 21/06/2001

Código de Controle da Certidão: 2449.7EB4.33DB.515B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

08/04/10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52
Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrevente Substº.: IVAN MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000
Fone: (061) 671-2410



CONTRATO SOCIAL

EVANDRO JOSÉ SCHAPPO, brasileiro, casado, natural de Palmitos-Santa Catarina-SC, nascido em 28/12/1965, maior, com residência SMLN MI Trecho 04 Conjunto 01 Chácara 165-A Lago Norte - **Brasília-DF**, portador da RG 12R1380336, expedida SSP-SC, inscrito CIC nº 526.401.089-72, sendo filho de Irmando Schappo, brasileiro, e Ilma Assunta Schappo, brasileira, e **SIMONY OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, natural de São Sebastião do Paraíso - MG, nascida em 03-05/1980, maior, residente a Av. José Luiz Adjunto nº 1122, Bairro Cachoeira na cidade de **Unaí-MG**, portadora do RG 12208044, expedida SSP-MG, inscrito CIC nº 012.773.576-33, sendo filha de Sebastião Cândido Júnior, brasileiro, e Maria Benedita de Oliveira Cândido, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, sociedade por cota de responsabilidade limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e televisiva (sons e imagens), cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade denomina-se "**Rádio e TV SCHAPPO Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de **Paracatu**, Estado de Minas Gerais, na rua São Gonçalo nº 387, Centro, e poderá ter, também, sucursais, filiais, agências e escritórios em todo o país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após atos de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada como também toda exigência legal imposta pela

08.06.10

legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

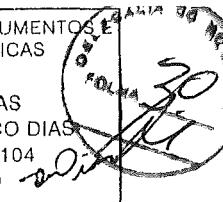
Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000 (cento e quarenta e oito mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava, o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **EVANDRO JOSÉ SCHAPPO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), representado por 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional e **SIMONY OLIVEIRA MARTINS** com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

WILMA MELO FRANCO DIAS



mil reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (duzentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional e 14.800 (quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário, que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda - O sócio no exercício da gerência não terá direito a retirada pró-labore.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

Cláusula Décima Quarta - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos ou como dispuser a Constituição Federal.

Cláusula Décima Sexta - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima - No caso da transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

WILMA MELO FRANCO DIAS



Parágrafo único - Será levantado um primeiro balanço geral em 15 de junho de 2001.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 3.078, de 10 de janeiro de 1919, e a Lei nº 4.720, de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Paracatu, 2 de junho de 2001.

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234

ECONHECO, por ter sido lançada em minha
resença a(s) firma(s) de:
146323-EVANDRO JOSÉ SCHAPPO.....

Em testemunha da verdade.
DIA: 01 de Junho de 2001

017-GERALDO VIANA FRANCO NETO
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO VUL DAS PESSOAS JURÍDICAS	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO VUL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PTU / MG	PTU / MG
017-06/01/2001	017-06/01/2001
WILMA MELO FRANCO DIAS (OFICIAL)	WILMA MELO FRANCO DIAS (OFICIAL)
IVAN PAULINI FRANCO DIAS (ESC. SUBSTITUTO)	IVAN PAULINI FRANCO DIAS (ESC. SUBSTITUTO)

Testemunha 1

166.091.211-68

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESS. AS JURÍDICAS
CGC: 20.205.381/0001-52

Oficial: WILMA MELO FRANCO DIAS
Escrevente Substº.: IVA N MELO FRANCO DIAS
Pça. Gov. Magalhães Pinto, 333 S/ 104
Paracatu - MG - CEP 38600-000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Fone: (061) 771-2410
Av. José Luiz Adjuto, 210 - centro Fone: (0XX61)326-5234

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE:

SIMONY OLIVEIRA MARTINS*****

UNAI, MG, 06/06/01, 08:38:18
EM TESTE DA VERDADEIRA 0001573A

Antônio Lucas da Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ANTÔNIO LUCAS DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. José Luiz Adjuto, 240 - Centro
Unai - Minas Gerais

SERVIÇO DE CORREIO P. M. U. P.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

O. O. de



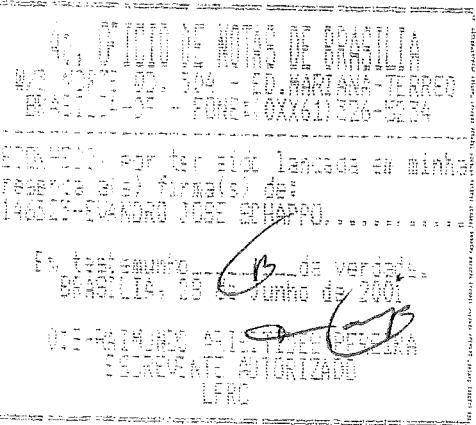
PROCURAÇÃO

Radio e TV SCHAPPO Ltda. , Localizada a Rua São Gonçalo n.º 387 , Centro, na cidade de Paracatu – MG , Inscrita CNPJ-MF Sob. N.º 04.503.353/0001-65, nomeia e constitui seu bastante **procurador** **Vanderlei Vieira** , RG 73.697-SSP-AL , CPF 412.739.074-34 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº **13/2001-SSR/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília , 22 de Junho de 2001

Leônidas


Evandro Jose Schappo
Sócio Gerente
CPF 526.401.089-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS 2º via
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Anderson F. P. Picanço
ASSINATURA DO TITULAR

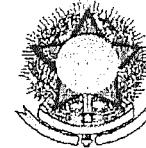
CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

33/01/85
BB *BB* *BB*
BB *BB* *BB*

BB *BB* *BB*
BB *BB* *BB*
BB *BB* *BB*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIA N° 013/2001 – SSR/MC

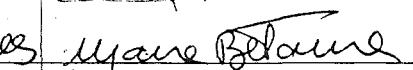
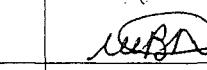
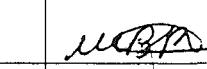
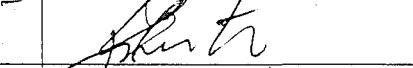
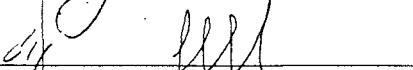
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA:

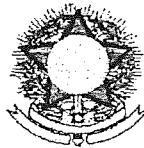
DATA: 03/07/2001

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA

LOCALIDADES: MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALALA/AL

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
Sist. Costa Moura e Rádio Jardim	José Quirino de Oliveira			1259704	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádio e TV Schioppo	Manoel César Viana			733.047	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Algas Comunicações Ltda	Maria Belaure Botelho Alves			278.331-AC	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádio e TV Caldas Ltda	Maria Belaure Botelho Alves			278.331-AC	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Radioffidora FM Ltda	MAC LAWISON BARROS & COSTA			1.244.882-X	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Queliplo Atividade Ltda	Ornaldo Leston Viana			915.930	Sócio/Acionista () Procurador ()
Rádio Uniao do Sertao Ltda	José Peixoto V. Costa			158.402-AC	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio FM São José	José Ledyaldo São José			299.870	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO
08.04.10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONCORRÊNCIA N° 013/2001 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA: _____

DATA: 03/07/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

**LOCALIDADE: MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO
DOS PALMARES E ATALAIA / AL**

Nº	NOME	RG Nº	Rubrica
1	Adriano Viana de Freitas	087-76 SSP/AL	✓
2	Adriano Viana de Freitas	715-480	✓
3	Adriano Viana de Freitas	1241267 SSP/AL	✓
4	Adriano Viana de Freitas	98001118901-60/AL	✓
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250			
251			
252			
253			
254			
255			
256			
257			
258			
259			
260			
261			
262			
263			
264			
265			
266			
267			
268			
269			
270			
271			
272			
273			
274			
275			
276			
277			
278			
279			
280			
281			
282			
283			
284			
285			
286			
287			
288			
289			
290			
291			
292			
293			
294			
295			
296			
297			
298			
299			
300			
301			
302			
303			
304			
305			
306			
307			
308			
309			
310			
311			
312			
313			
314			
315			
316			
317			
318			
319			
320			
321			
322			
323			
324			
325			
326			
327			
328			
329			
330			
331			
332			
333			
334			
335			
336			
337			
338			
339			
340			
341			
342			
343			
344			
345			
346			
347			
348			
349			
350			
351			
352			
353			
354			
355			
356			
357			
358			
359			
360			
361			
362			
363			
364			
365			
366			
367			
368			
369			
370			
371			
372			
373			
374			
375			
376			
377			
378			
379			
380			
381			
382			
383			
384			
385			
386			
387			
388			
389			
390			
391			
392			
393			
394			
395			
396			
397			
398			
399			
400			
401			
402			
403			
404			
405			
406			
407			
408			
409			
410			
411			
412			
413			
414			
415			
416			
417			
418			
419			
420			
421			
422			
423			
424			
425			
426			
427			
428			
429			
430			
431			
432			
433			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ÂMBITO ESTADUAL



ATA DA CONCORRÊNCIA N° 013/2001-SSR/MC

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO PARA AS LOCALIDADES DE MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES, ATALAIA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2001, às 09:00 horas, no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado na Rua Quarenta e Oito, 149 – Espinheiro, Recife/PE, sobre a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Ministerial nº 811 de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico de Âmbito Estadual, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 09, de 16 de outubro de 2000, publicada no DOU de 17 de outubro de 2000, com a participação de seu Presidente Paulo Roberto de Avelar Baltar, e dos titulares Marcos José Gomes Galvão e Silvana de Araújo Andrade. Deu-se início à reunião para recebimento e rubrica dos invólucros contendo Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela outorga dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de **MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA**, no Estado de Alagoas, indicado no Anexo I do Edital nº 013/2001-SSR/MC, publicado do Diário Oficial da União em 19 de abril de 2001, processando os trabalhos na seqüência seguinte: 1) aberta a sessão, pontualmente às 09:00hs, estando presentes os mesmo que subscrevem a presente ata; 2) assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de presença do público, que serão anexadas à presente ata; 3) entrega dos invólucros a Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes que se apresentaram, pela seguinte ordem: **RÁDIO E TV CALDAS LTDA., RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA., RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA. E RÁDIO FM ATALAIA LTDA.**; 4) rubrica da documentação por localidade de execução do serviço contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço, por todos os Membro da Comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos, que apresentaram propostas para aquela localidade de execução do serviço presente à reunião; 5) abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de **MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA**, Estado de Alagoas, indicado no Anexo I do Edital; 6) a proponente **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 33 folhas, a proponente **RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 69 folhas, a proponente **RÁDIO DE TV SCHAPPO LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 32 folhas, a proponente **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 33 folhas, a proponente **SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 44 folhas, e a proponente **RÁDIO FM ATALAIA LTDA.**, apresentou documentação de Habilitação contendo 51 folhas; 7) a proponente **SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, apresentou invólucro contendo Documentação

APRESENTADA PELA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVADA COM O ORIGINAL

08/07/01

08/07/01

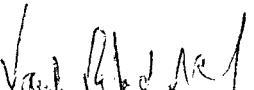
08/07/01

08/07/01



de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para as localidades de MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA, a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., apresentou invólucro contendo Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para as localidades de MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA, a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou invólucro contendo Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para as localidades de MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA, a proponente RÁDIO E TV CALDAS LTDA., apresentou invólucro contendo Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para as localidades de MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA, a proponente RÁDIO FM ATALAIA LTDA., apresentou invólucro contendo Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para as localidades de MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA, e a proponente RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA., apresentou invólucro contendo Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preço para a localidade de MAJOR ISIDORO; 8) a proponente Rádio FM Atalaia Ltda., apresentou os invólucros contendo a proposta técnica e de preço pela outorga, na razão social colocou nome de Rádio FM Major Isidoro Ltda., na etiqueta externa para a localidade de Major Isidoro e para a localidade de Pilar colocou Rádio FM Pilar Ltda., contudo, afirma o representante da proponente que nos interiores dos invólucros contendo proposta técnica e de preço estar devidamente correto no nome da proponente Rádio FM Atalaia Ltda. para as referidas localidades; 9) o procurador da proponente Rádio FM Atalaia Ltda., fez constar em ata que o contrato social da proponente Rádio e TV Caldas Ltda., não estava registrado na Junta Comercial; 9) a procuradora da proponente da Rádio e TV Caldas Ltda., fez constar em ata que o Contrato Social estar registrado conforme legislação pertinente no Cartório de Pessoa Jurídica no Livro A; 10) os invólucros das Propostas Técnicas e de Preço pela outorga foram colocados separadamente por localidades, em envelopes, lacrados e rubricados pelos Membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos respectivos representantes legais das licitantes; 11) entrega às proponentes os protocolos de recebimentos dos invólucros; 12) Foi, declarado, pelo senhor Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 11:20 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Assessoramento Técnico de Âmbito Estadual e pelo Proponente presente.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ÂMBITO ESTADUAL:



Paulo Roberto de Avelar Baltar – Presidente

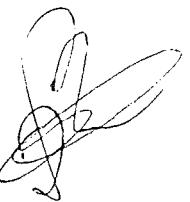
ESTAMOS ASSINANDO O DOCUMENTO
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Marcos José Gomes Galvão – Membro Titular



Silvana de Araújo Andrade - Membro Titular



M. J. G. G.

PROPONENTE:

Maria Betânia Botelho Alves
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.

Maria Betânia Botelho Alves



RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA.

José Pedro S. Vieira Costa

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.

Vanderlei Vieira

ESTA É UMA COPIA PUBLÍCA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

DR. B. VIEIRA

Maria Betânia Botelho Alves
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Maria Betânia Botelho Alves

SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

José Queiroz de Oliveira

José Eduardo Leão Praxedes
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.

José Eduardo Leão Praxedes

Alcides S.
29/01/1982
J.S.

S E R I E S I A C O I P U B L I C A I A C O I P E D E R E P R E S E N T A

1 - MÉS TA DATA, DE ORDEM, FORMALIZZE I O PRESENTE PROCESSO
Nº 53.103, 000262/2004 CONSTITUÍDO, INCALCULAMENTE DE **38**
FOLHOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE DE 01 A **39**

2 - DE ORDEM, A CORRIGIR, PARA AS PAGINADAS
DE SUA COMPETÊNCIA.

3 - DECRETE, DE 03 JULHO DE 2004

PROVIMENTO DE OFÍCIO

SELEÇÃO 10
DO M. C. PE.
FOLHA **39**
ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/04/04

HC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 39 .

Nº desta folha : 40 .

Nºs das demais folhas juntadas : 41 a 43 .

Brasília, 09 de outubro de 2001.

ptbz
Guilherme Quintas
Secretário



[Handwritten signature]

RESULTADO N° 5641/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: 013/2001 - SSR/MC

Licitante: **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53103.0000252/01**

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
AL	União dos Palmares	FM	A
AL	Pilar - AL	FM	A
AL	Atalaia - AL	FM	A
AL	Major Isidoro	FM	A

[Handwritten text: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. CONFERE COM O ORIGINAIS.]

[Handwritten signature]

Brasília, 06 de setembro de 2001.

[Handwritten signature]
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

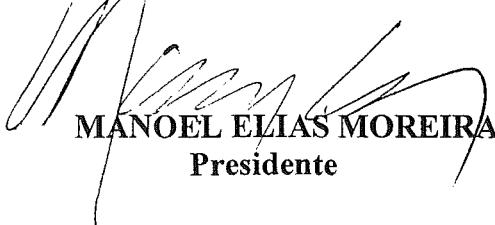
PUBLICAÇÃO - DOU

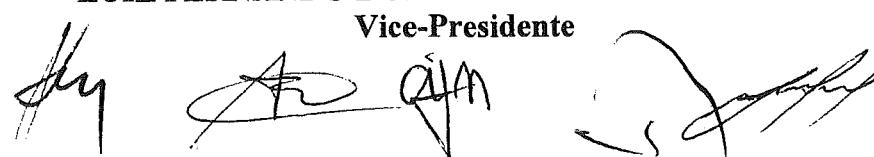
Data: 20/09/2001 - Seção 3

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
006/01	5926, 5953, 5950, 5956, 5957, 5934, 5951, 5954 e 5944
007/01	6206, 6208, 6212, 6200, 6216 e 6214
008/01	6170, 6156, 6165, 6168
015/01	5993, 6061, 6034, 5958, 5980, 5997, 5977, 5998, 5962, 5960, 5984, 6006, 6026, 5969, 6017, 5964, 5996, 5967, 5966, 6038, 6009, 6056, 5975, 5955, 6051 e 6067
016/01	5622
017/01	6160, 6179, 6144, 6151, 6182, 6129, 6146, 6163, 6136, 6148, 6178, 6171, 6125, 6117 e 6191
018/01	6221, 6185, 6181, 6202, 6194, 6220, 6213
021/01	5932, 5919, 5915, 5911, 5938, 5907 e 5925
022/01	6007, 6027, 6008, 6003, 5972 e 6032
025/01	6127, 6123 e 6128
028/01	6293 e 6294
034/01	5469, 5461, 5507, 5920, 5452, 5488, 5501, 5490, 5510, 5476, 5451, 5495, 5489, 5484, 5494, 5500, 5462, 5472, 5435, 5473, 5441,
035/01	6100, 6143, 6115, 6119, 6108, 6106, 6111, 6121, 6126, 6145, 6110, 6075, 6114, 6112, 6081, 6090, 6084 e 6105
037/01	6239, 6231, 6243, 6242, 6233, 6235, 6246, 6245, 6244, 6240, 6229, 6247, 6230, 6241, 6250, 6238, 6249, 6252, 6237, 6253, 6255, 6256, 6254 e 6290
039/01	5198, 5196, 5194, 5213, 5199, 6036, 5201, 5192, 5179, 5163, 5185, 5191, 5160, 5210, 5170, 5208, 5164, 5205, 5181, 5212, 5177, 5158, 5173, 5165,
013/01	5639, 5633, 5641, 5635, 5638, 5722


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

SERVIÇO MUNICIPAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08.04.10

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 19.09.2001 CONC. N°s 006, 007, 008, 013, 015, 016, 017,
018, 021, 022, 025, 028, 034, 035, 037 e 039/2001

44
L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

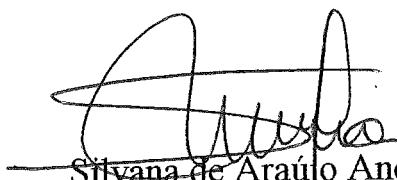
RECIBIDO NA DELEGACIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

08/09/00

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 13, folhas, que numerei em continuação, do número 44 até o número 56.

Recife-PE, 20 de 02 de 2002


Silvana de Araújo Andrade
Membro Titular da CAT/PE

8.666/93
 Justificativa: Por se tratar de locação de imóvel onde encontra-se instalado o IPEA/RJ.
 Declaração de Dispensa em 08/10/2001
 FRANCISCO JOSE ACAR TRAMBAIOLI
 Coordenador de Administração Substituto
 Ratificação em 08/10/2001
 EUSTÁQUIO JOSÉ REIS
 Diretor de Estudos Macroeconômicos
 Valor: R\$ 126.000,00
 Contratada: CARLYLE WILSON
 Valor: R\$ 126.000,00

(SIDEC - 08/10/2001) 113601-11302-2001NE900025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1011/2001

Número do Contrato: 11/2000
 N° Processo: 03011000189/00-16
 Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
 CNPJ Contratado: 44772937000150
 Contratado: TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
 Objeto: Prorrogação da vigência ate 17/10/2002, do Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistencia técnica do Sistema CODIN, instalado no IPEA/RJ.
 Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 25 da Lei 8.666/93.
 Vigência: 18/10/2001 a 17/10/2002
 Data de Assinatura: 03/10/2001

(SICON - 08/10/2001) 113601-11302-2001NE900025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
 EM LIQUIDAÇÃO
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

do Instrumento Contratual: Termo Aditivo n° 02/2001 ao Contrato n° 218/RFFSA-ERREC/00. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, Escritório Regional de Recife. Contratado: Vility Locações e Serviços Ltda. Objeto: Locação de veículo rodoviário. Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a partir de 02/10/01. Valor: R\$ 3.300,00. Nome dos Signatários: Pela RFFSA: Frederico Patury Accioly e Silvio Ricardo Sales Cadena; pelo Contratado: Sérgio Ricardo Gomes do Monte.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo e nº do Instrumento: Contrato n° 035/ERJUF/2001. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, Escritório Regional de Juiz de Fora. Contratado: Conservadora Arizona Ltda. Objeto: Prestação mensal de serviços de conservação e limpeza. Valor: R\$ 3.927,75. Vigência: 03 (três) meses, contados a partir de 01/10/01. Data da Assinatura: 28/09/01. Signatários: Pela Contratante, Dirceu Miguel Brandão Falce e Aramis Carlos Dias Ferreira. Pela Contratada, Fernando Fortuna Campos.

(Of. El. n° 302/2001)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO N° 21/2001

CPL do Ministério das Comunicações comunica aos interessados o resultado de julgamento do Pregão n° 21/2001, a Empresa vencedora do certame foi: VIRTUAL MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.

JOSEMAR XAVIER ALVES
 Pregoeiro

(SIDEC - 08/10/2001) 416003-00001-2001NE900009

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n° 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que realizará sessão específica para abertura do invólucro contendo a Proposta Técnica da Proponente relacionada no quadro abaixo, no dia 15 de outubro de 2001, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

CONCORRÊNCIA N°_SSR/MC	LOCALIDADE	UF	PROPOONENTES
041/2000	PINHALZINHO	PR	RÁDIO 102 DE PINHALZINHO LTDA.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2001
 MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão

(Of. El. n° 302/2001)

AVISO DE ALTERAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N° 13/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n° 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, resolve alterar os prazos fixados no Aviso publicado no Diário Oficial da União N° 176-E, de 13-09-2001, Seção 3 pág. 172, referente ao resultado de análise da documentação de habilitação da Concorrência acima citada, cujos autos estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA no período de 15 a 19 de outubro de 2001, na Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Quarenta e Oito, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE, fixado o dia 31 de outubro de 2001, como DATA LIMITE para a interposição de eventuais Recursos.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2001
 MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão

(Of. El. n° 302/2001)

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n° 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em relação ao Aviso publicado no Diário Oficial da União N° 176-E, de 13-09-2001, Seção 3, págs. 171 a 187, resolve retificar:

-No Anexo III - Concorrência n.º 008/2001-SSR/MC, no Resultado de habilitação da proponente RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA (Em todas as localidades).

-No Anexo XXXI - Concorrência n.º 060/2001-SSR/MC, no Resultado de habilitação da proponente CDR RADIODIFUSÃO LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA (Em todas as localidades).

-No Anexo XXXIII - Concorrência n.º 062/2001-SSR/MC, localidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, onde se lê: RÁDIO AQUARÉLA FM, leia-se: LUIS CARLOS MULLER SHAURICH & CIA. LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n° 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em relação ao Aviso publicado no Diário Oficial da União N° 181-E, de 20-09-2001, Seção 3, págs. 064 a 074, resolve retificar:

-No Anexo II - Concorrência n.º 007/2001-SSR/MC, localidade de Olápoque, Estado do Amapá, no Resultado de habilitação da proponente BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA.

-No Anexo IV - Concorrência n.º 015/2001-SSR/MC, localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Resultado de habilitação da proponente RÁDIO E TV CALDAS LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA.

-No Anexo XXII - Concorrência n.º 052/2001-SSR/MC, no Resultado de habilitação das proponentes BEIJÁ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DAL-VA LTDA. e SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA.

-No Anexo XXIII - Concorrência n.º 053/2001-SSR/MC, localidades de Altamira e Vigia, Estado do Pará, no Resultado de habilitação da proponente RÁDIO FM CIDADE DA VIGIA LTDA., onde se lê: INABILITADA, leia-se: HABILITADA.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2001
 MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente da Comissão

(Of. El. n° 302/2001)

AVISO DE REVOCAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N° 6/2000

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público a revogação da licitação de que trata o Edital de Tomada de Preços n° 006/2000 - Processo n° 53569.000325/2001, por razões de interesse público, em conformidade com o art. 49 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e modernização da arquitetura e instalações do Escritório Regional da Anatel no estado de Pernambuco.

MARIA IDA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. n° 238/2001)

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO AMPLIO N° 3/2001

A AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, torna público o resultado do Pregão Amplo 003/2001, Processo n° 53569.000325/2001, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e copa para atender as necessidades do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará, declarando vencedora a empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Geral de Administração em 24/09/2001.

PAULO SÉRGIO DE ABREU LOUREIRO
 Pregoeiro

(Of. El. n° 109/2001)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELÉGRAFOS
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
 PREGÃO N° 29/2001

Contrato n° 10.816/2001; Data de assinatura: 03/10/2001; Contratada: Comércio e Indústria Multiformas Ltda.; Objeto: Aquisição de 650.000 (seiscientos e cinquenta mil) pacotes (100 unidades cada) de Aviso de Recebimento - AR; Origem: Pregão n° 029/2001 - CPL/AC; Vigência: inicia na data da sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 03.2.02 e Conta 2.02; Valor total da Contratação: R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um mil reais); Signatários: Hassan Gebrim - Presidente e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Jair Seidl - Diretor de Relações de Mercado da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT celebrou os seguintes Contratos: 01- Espécie: Contrato n° 10.799/2001; Data da Assinatura: 14/09/2001; Contratada: Digitel S/A Indústria Eletrônica; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2001; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses; Objeto: Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, em 09 (nove) Multiplicadores Estatísticos. Stamux - AD, Origem: Convite n° 018/2001-CPL/AC; Classificação Orçamentária: Atividade: 05.2.02, Conta: 2.05; Valor Total da Contratação: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais); Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Júnior - Diretor de Administração da Contratante; Gilberto Soares Machado - Diretor, Presidente e Eliseu Gonçalves da Silva - Diretor Industrial da Contratada - 02-Espécie: Contrato n° 10.798/2001; Data da Assinatura: 14/09/2001; Contratada: Staff Administradora Ltda.; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2001, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses; Objeto: Exploração dos Serviços de Restaurante e Lanchonetes, com a finalidade de fornecer refeições e lanches para os empregados/ECT, prestadores de serviços, estagiários e outros, de 2ª a 6ª feira (dias íteis) de 7:30 às 18:30 horas, com a utilização das instalações próprias da ECT, localizada no Edifício Sede, no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 1º Sobreloja (parte) e toda 2ª Sobreloja em Brasília/DF; Origem: Concorrência n° 004/2001-CPL/AC; Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 654.242,16 (seiscientos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenas e centavos); Signatários: Hassan Gebrim - Presidente da Contratante e Afranio Rodrigues Junior - Diretor de Administração da Contratante; Adélia Nogueira Maluf - Representante Legal da Contratada.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o seguinte Contrato: 01- Espécie: Contrato n° 10.814/2001; Data de Assinatura: 26/09/2001; Contratada: Bratel - Brasília Telecomunicações Ltda.; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2001, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses; Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva na rede interna de ramais telefônicos, consistindo de instalação, ampliação e remanejamento de ramais; nos prédios da Administração Central da ECT em Brasília, a saber: Edifício Apolo, SCS Quadra 04,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SEMPRE COM O ORIGINA

08/10/2001



Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos inquéritos contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Quarenta e Oito, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N°_SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	09h00	013/2001	Atalaia, Major Isidoro, Pilar e União dos Palmares.	AL
19/02/02	09h30	014/2001	Palmeira dos Índios.	AL

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em relação ao Aviso publicado no Diário Oficial da União N° 172-E, de 06-09-2001, Seção 3, págs. 073 e 074, em relação ao Anexo XII - Concorrência 094/2000-SSR/MC, resolve retificar:

No resultado da pontuação da Proposta Técnica da propONENTE SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA., localidades de Araruama e São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, sendo que onde se lê: 91,818, leia-se 81,818.

No resultado da pontuação da Proposta Técnica da propONENTE INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, localidades de Araruama e Maricá, Estado do Rio de Janeiro, sendo que onde se lê: 100,000, leia-se 96,250.

No resultado da pontuação da Proposta Técnica da propONENTE DELTA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA., localidades de Bom Jesus do Itabapoana e Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, sendo que onde se lê: 91,818, leia-se 81,818.

No resultado da pontuação da Proposta Técnica da propONENTE MÚLTIPLE MÍDIA RADIODIFUSÃO LTDA., localidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, sendo que onde se lê: 100,000, leia-se 90,909.

No resultado da pontuação da Proposta Técnica da propONENTE SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA., localidades de Maricá e Quissamá, Estado do Rio de Janeiro, sendo que onde se lê: 91,818, leia-se 81,818.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 30-01-2002, Seção 3, pág. 143, referente a abertura das Propostas Técnicas da Concorrência n.º 008/2001-SSR/MC, e das Propostas de Preços da Concorrência n.º 027/1998-SSR/MC, sendo que onde se lê: 18 de janeiro de 2002, leia-se: 18 de fevereiro de 2002, mantendo inalteradas demais informações do mencionado Aviso.

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. n° 7/2002)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETAZIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2002

Nº Processo: 350000/0179

Objeto: Contratação da empresa INFRAERO para concessão de uso de áreas no Aeroporto InternacionaL de Brasília - Juscelino Kubitschek.

Fundamento Legal: Artigo 25º, Caput, da Lei 8.666/93

Justificativa: Inviabilidade de competição da singularidade do objeto.

Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2002

ANDREIA CRISTINA RIGUEIRA DAVID

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Ratificação em 28/01/2002

ALMIR FRANCO DE SA BARBUDA

Dirutor-Geral do Departamento de Administração

Valor: R\$ 87.209,76

Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Valor: R\$ 87.209,76

(SINPEC - 30/01/2002) 240013-00001-2002NE900009

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETAZIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2002

Número do Contrato: 20/2001

Nº Processo: 48000000476200146

Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CNPJ Contratado: 00464073000134

Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE

COMUNICAÇÃO S/A

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 20/2001-MME

por mais um exercício financeiro.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei

nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2002 a 31/12/2002

Data de Assinatura: 02/01/2002

(SICON - 30/01/2002) 320004-00001-2001NE900028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2002

Número do Contrato: 33/2000

Nº Processo: 48000001204200001

Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CNPJ Contratado: 00464073000134

Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE

COMUNICAÇÃO S/A

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato N°

33/2000-MME, por mais um exercício financeiro.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei

nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2002 a 31/12/2002

Data de Assinatura: 02/01/2002

(SICON - 30/01/2002) 320004-00001-2001NE900028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2002

Número do Contrato: 17/2000

Nº Processo: 480000000071200047

Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CNPJ Contratado: 00464073000134

Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE

COMUNICAÇÃO S/A

Objeto: Prorrogação do contrato nº 17/2000-MME,

por mais um exercício financeiro.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei

nº 8.666/93.

Vigência: 02/01/2002 a 31/12/2002

Data de Assinatura: 02/01/2002

(SICON - 30/01/2002) 320004-00001-2001NE900028

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 077/99 Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Contratada: Ponte de Pedra Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.877.212/0001-87. Processo: nº 48100.00854/97-63. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 077/99 - ANEEL, firmado em 1 de outubro de 1999, tem por objetivo redefinir o item 5 da Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do referido contrato. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Geração nº 077/99 - ANEEL. Pela Contratante: José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Concessionária: Hugo Toribio Quiroga Quintanilha, Diretor Administrativo-Financeiro e Stefani Alido Panciera, Procurador. Testemunhas: Ivan Fláusina da Cunha e Diógenes Mortari. Data da Assinatura: Brasília, 14 de janeiro de 2001.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISOS

Nº 16/2001 A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a abertura das propostas comerciais, da licitação em epígrafe no dia 01/02/2002 às 15:00 horas, no SGAN Quadra 603 Módulo J, sala 23, Asa Norte, Brasília - DF.

Nº 17/2001 A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a abertura das propostas comerciais da licitação no dia 04/02/2002 às 15:00 horas, no SGAN Quadra 603 Módulo "J", sala 23, Asa Norte, Brasília - DF.

A COMISSÃO

Convenio: CERON/PR/152/01. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Arquidiocese de Porto Velho. Proveniente do Processo Administrativo n.º 642/01 Objeto: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos menores carentes, na condição de adolescentes, através de ações que assegurem hábitos, experiências e atitudes indispensáveis aos seus ajustamentos no trabalho produtivo e na convivência social, para a cidade de Ariquemes - RO. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor total R\$ 21.774,72 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinaturas: 25/01/02 - José Carlos de Medeiros, Diretor Presidente; Paulo Sérgio Petis Fernandes - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Sival Zaídan Gama - Diretor Técnico, pela Conveniente, e Pe. José Warckem - Diretor Social, pela Conveniada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato Ceron/DT/01/001. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Material para Construção Dossiê Bosco Ltda. Proveniente da Concorrência n.º 008/00 Objeto: Promocção do prazo de execução por mais 56 (cinquenta e seis) dias. Assinaturas: 11/12/01 - José Carlos de Medeiros - Diretor Presidente; Paulo Sérgio Petis Fernandes - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Sival Zaídan Gama - Diretor Técnico, pela Conveniente, e Juan Alex Testoni - Sócio Gerente, pela Conveniada.

CAT - 01/02/2002

RETIFICAÇÃO

N.º 01/2002 No extrato de aviso de Credenciamento, publicado no D.O. de 07/01/2002, Seção 3, pág. 83, onde se lê: Credenciamento n.º 02/2001, leia-se: Credenciamento n.º 01/2002.

A COMISSÃO

(Of. El. n° 5/2002)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 053/99, firmado em 08/11/1999, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 02/01/2002; CONTRATADO(A): Julio Faraco.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 012/2001, firmado em 21/03/2001, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 02/01/2002; CONTRATADO(A): Luíziana Corrêa de Oliveira.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 001/2001, firmado em 02/01/2001, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 02/01/2002; CONTRATADO(A): Luíziana dos Santos Nunes;

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 002/2001, firmado em 02/01/2001, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 02/01/2002; CONTRATADO(A): Luíziana Goso Lagun;

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 003/2000, firmado em 03/01/2000, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 03/01/2002; CONTRATADO(A): Alexandre de Figueiredo Freire;

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, Nº 002/2000, firmado em 11/01/1999, e com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97; VIGÊNCIA: 11/01/2002; CONTRATADO(A): Márcia Cristina de Souza Pereira Bastos.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Petróleo - ANP, representada pelo Sr. Sebastião do Rego Barros - Diretor-Geral, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de prestação de serviços técnicos por tempo determinado, com fulcro no disposto no parágrafo único do art.76 da Lei nº 9.478/97. CONTRATADOS: Daviison Eduardo Andrade - Vigência: 11.01.2002 a 10.01.2003; Haviao Luís Fernandes - Vigência: 10.01.2002 a 09.01.2003; Maurício Luiz Carneiro de Abrahão - Vigência: 10.01.2002 a 09.01.2003; Ricardo Rios de Campos Rosa - Vigência: 03.01.2002 a 02.01.2003.

(Of. El. n° 4/2002)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio: CERON/PR/152/01. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Arquidiocese de Porto Velho. Proveniente do Processo Administrativo n.º 642/01 Objeto: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos menores carentes, na condição de adolescentes, através de ações que assegurem hábitos, experiências e atitudes indispensáveis aos seus ajustamentos no trabalho produtivo e na convivência social, para a cidade de Ariquemes - RO. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor total R\$ 21.774,72 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinaturas: 25/01/02 - José Carlos de Medeiros, Diretor Presidente; Paulo Sérgio Petis Fernandes - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e Sival Zaídan Gama - Diretor Técnico, pela Conveniente, e Juan Alex Testoni - Sócio Gerente, pela Conveniada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CONFIRMA COM O ORIGINAL
08/01/2002

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Proposta Técnica

Razão social da Proponente : Radio e TV Schappo Ltda

CNPJ/MF : 04.503.353/0001-65

Data : 24/06/2001.

Edital da Concorrência n.º 13/2001 Localidade : Major Isidoro

UF : AL

1. Tempo Total diário de funcionamento de emissora (A) : 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos
2. Programas jornalísticos , educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8 %

3. Serviços noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇOS NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

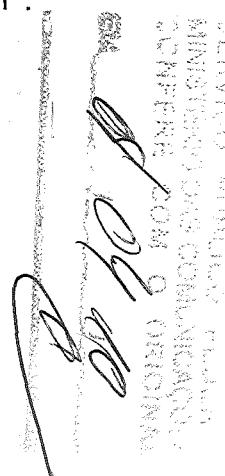
5. Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

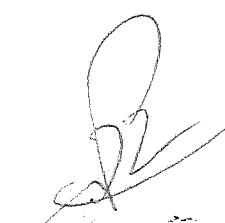
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 meses

Paracatu , 24 de junho de 2001 .




Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CIC-526.401.089-72



RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Proposta Técnica

Razão social da Proponente : Radio e TV Schappo Ltda

CNPJ/MF : 04.503.353/0001-65

Data : 24/06/2001.

Edital da Concorrência n.º 13/2001 Localidade : Pilar

UF : AL

1. Tempo Total diário de funcionamento de emissora (A) : 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos
2. Programas jornalísticos , educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8 %

3. Serviços noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇOS NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

5. Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 meses

Paracatu , 24 de junho de 2001 .


Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CIC-526.401.089-72


A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Proposta Técnica

Razão social da Proponente : Radio e TV Schappo Ltda

CNPJ/MF : 04.503.353/0001-65

Data : 24/06/2001.

Edital da Concorrência n.º 13/2001 Localidade : União do Palmares

UF : AL

1. Tempo Total diário de funcionamento de emissora (A) : 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos
2. Programas jornalísticos , educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8 %

3. Serviços noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇOS NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

5. Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 meses

Paracatu , 24 de junho de 2001 .

Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CIC-526.401.089-72

LIBERADO PELA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MTC
PARA FREQUÉNCIA COM O ORIGINAIS

52

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Proposta Técnica

Razão social da Proponente : Radio e TV Schappo Ltda

CNPJ/MF : 04.503.353/0001-65

Data : 24/06/2001.

Edital da Concorrência n.º 13/2001 Localidade : Atalaia

UF : AL

1. Tempo Total diário de funcionamento de emissora (A) : 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos
2. Programas jornalísticos , educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8 %

3. Serviços noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇOS NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2 minutos	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

5. Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6 minutos	4 %

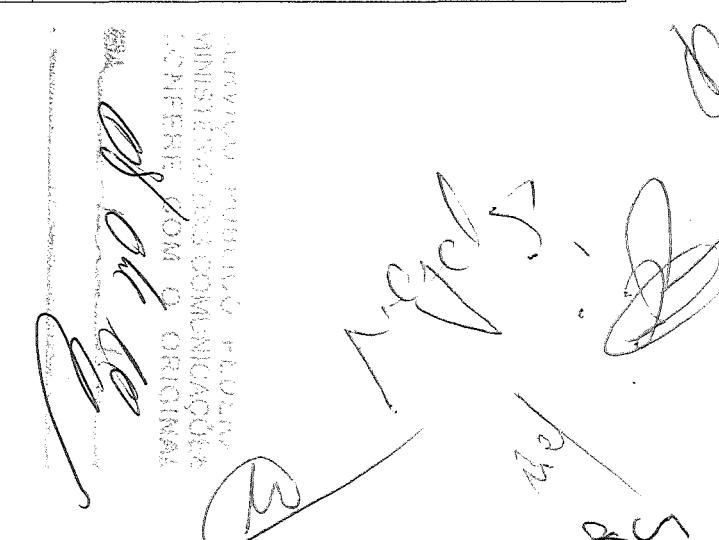
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 meses

Paracatu , 24 de junho de 2001 .


Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CIC-526.401.089-72

*Autentico original
ADMINISTRAÇÃO CONCESSIONÁRIA
SCHAPPO COM A ORGINAL*



55
CD
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA SUPERVISORA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA CONCORRÊNCIA N° 013/2001-SSR/MC

ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS PARA AS
LOCALIDADES DE MAJOR ISIDORO, PILAR, UNIÃO DOS PALMARES E ATALAIA,
ESTADO DE ALAGOAS

Ao 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2002, às 09:00 horas, no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado na Rua Quarenta e Oito, 149 - Espinheiro, Recife/PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Ministerial nº 811 de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 09, de 16.10.2000, publicada no DOU de 17.10.2000, com a participação de seu Presidente Paulo Roberto de Avelar Baltar e dos Membros Titulares Marcos José Gomes Galvão e Silvana de Araújo Andrade. Deu-se início à reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas no Edital nº 013/2001-SSR/MC, para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia, no Estado de Alagoas, em cumprimento ao aviso para abertura das Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas, Publicado do Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2002. Processando os trabalho na seqüência seguinte: (1) aberta a sessão, pontualmente às 09:00h, estando presentes os mesmos que subscrevem a presente ata; (2) participam desta licitação as seguintes proponentes: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia; Rádio e TV Caldas Ltda., para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia; Rádio FM Atalaia Ltda., para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia; Rádio Luar do Sertão Ltda., para a localidade de Major Isidoro; Alagoas Comunicação Ltda., para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia; Rádio e TV Schappo Ltda., para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia; (3) abertura pela Comissão do invólucro contendo uma via das Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas; (4) rubrica dos documentos referentes à Proposta Técnica pela Comissão com a presença de proponentes habilitado neste Edital; (5) Foi declarado, pelo senhor Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 10:00 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Assessoramento Técnico.

COMISSÃO

Paulo Roberto de Avelar Baltar - Presidente

Silvana de Araújo Andrade - Membro Titular

Marco Góes

mgelh
JL
AB

Marcos Gomes Galvão
Marcos Gomes Galvão - Membro Titular

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
DESPACHO COM O ORIGINAL

56
d

PROPONENTES:

Maria Betânia Botelho Alves
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
Maria Betânia Botelho Alves

Vanderlei Vieira
RÁDIO E TV SCHARPO LTDA.
Vanderlei Vieira

Vanderlei

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

57
58
59

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 56 .

Nº desta folha : 57 .

Nºs das demais folhas juntadas : 58 a 69 .

Brasília, 20 de MARÇO de 2002.

Rafael Barreto
Rafael Barreto
Secretário Substituto

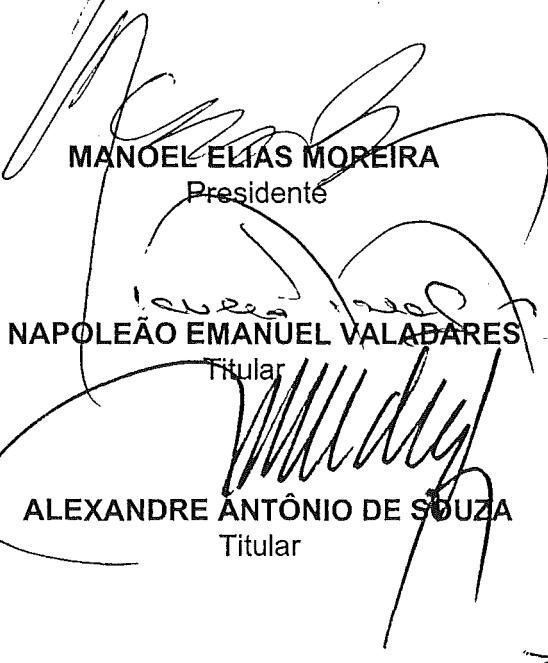
08/04/00

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

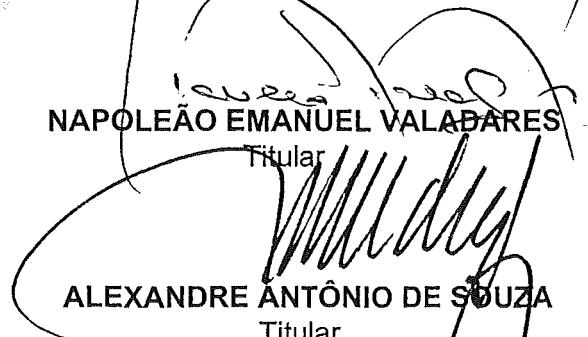
LOCALIDADE: ATALAIA ESTADO: AL

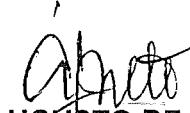
ATA DE REUNIÃO

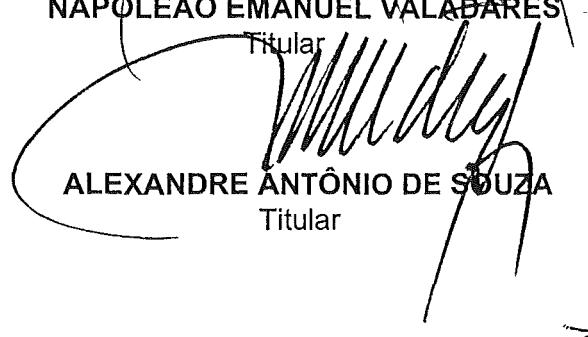
Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ATALAIA/AL**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

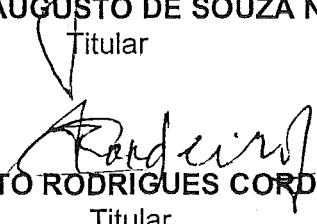

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular



59
59

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 013/2001				
AL Atalaia - AL				
FM				
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	53103.000248/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53103.000250/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53103.000251/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01	A	100.000	Classificada

AS AL
08/04/00



60

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Concorrência: 013/2.001 Localidade: Atalaia - AL UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) : 62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação 32,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

6,000

100,000

CLASSIFICADA

Observações :

ESTA FOLHA FICA NA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

OK OK EG

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Alfonso de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

00/10

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: MAJOR ISIDORO ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **MAJOR ISIDORO/AL**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular



62

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 013/2001				
AL Major Isidoro				
FM				
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	53103.000248/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA.	53103.000249/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53103.000250/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53103.000251/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01	A	100.000	Classificada

Este é o resultado da avaliação das propostas técnicas
enviadas para a Comissão Especial de Licitação
do Ministério das Comunicações.

08/06/2001



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

BRASILIA - 2000 - 01 - 01
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
63
08/04/00
[Signature]

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: **RADIO E TV SCHAPPO LTDA**

Concorrência: 013/2.001 Localidade: Major Isidoro UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anaclito Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

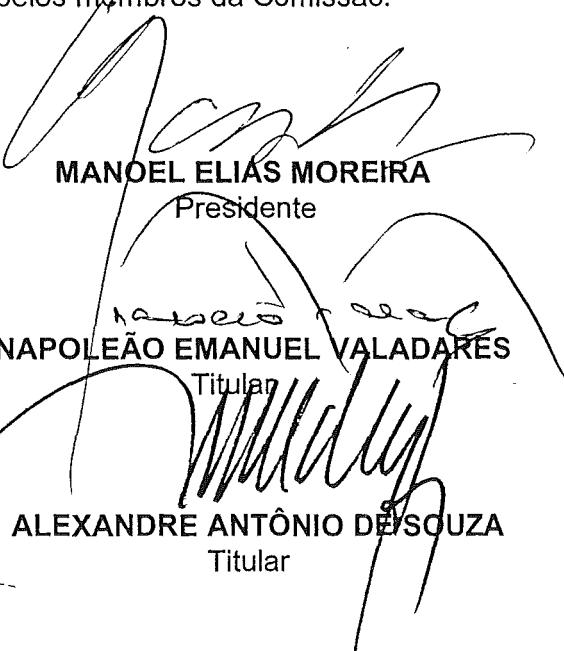
Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

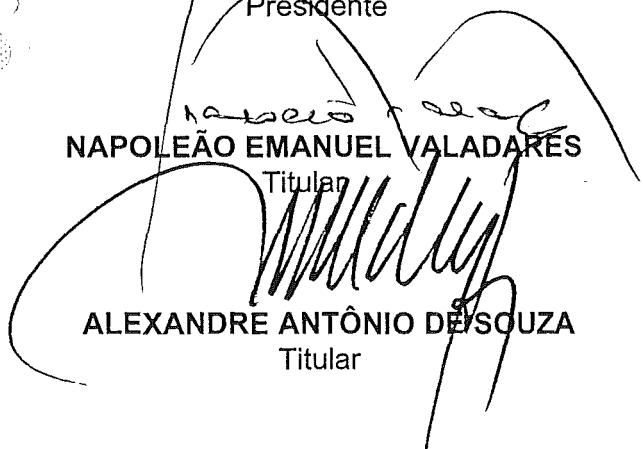
LOCALIDADE: PILAR - AL ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

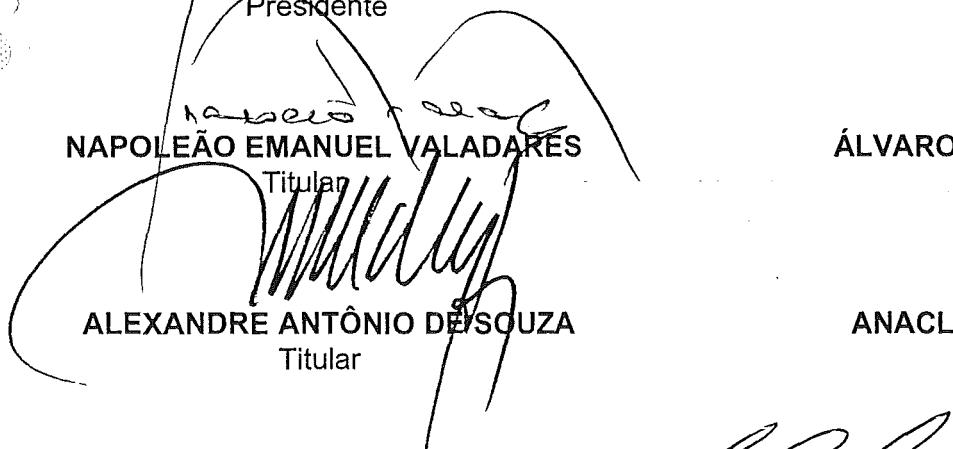
Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PILAR - AL/AL**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA

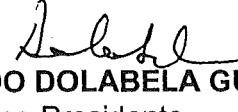
Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

Titular


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA

Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES

Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA

Titular



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 013/2001				
AL Pilar - AL				
FM				
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	53103.000248/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53103.000250/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53103.000251/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01	A	100.000	Classificada

COPIA AUTENTICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MANTER COM O ORIGINAL



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

10/06/2001

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65
Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA
Concorrência: 013/2.001 Localidade: Pilar - AL UF: AL
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000
32,000
6,000
100,000
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

Observações :

REPRODUÇÃO PÚBLICO PODEMOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

OL

Manoel Elias Moreira

Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro

Membro Titular

José Ancelmo Nogueira

Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares

Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães

Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza

Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto

Membro Titular

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: UNIÃO DOS PALMARES ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **UNIÃO DOS PALMARES/AL**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular



69
69

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 013/2001				
AL União dos Palmares				
FM				
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	53103.000248/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53103.000250/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53103.000251/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01	A	100.000	Classificada

Assinatura de autorização

VERIFICA A PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura de autorização



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

69
2001

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65
Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA
Concorrência: 013/2.001 Localidade: União dos Palmares UF: AL
Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) : 62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo : 32,000

Tempo total diário de programação 6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100,000

CLASSIFICADA

Observações :

1. PONTUAÇÃO PARECIDA COM A DA EMISSORA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/04/01
E

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimaraes
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

*70
ney*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ESTA É A COPIA FLUENTA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO D E A N E X A Ç Ã O

08/09/00

Nesta data, anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 11 folhas, que numerei em continuação, do número 70 até o número 80.

Recife - PE, 04 de Setembro de 2002

81 novos
Maria da Penha da Silva Oliveira
Grupo de Trabalho e Apoio Técnico
Pernambuco

RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830.000533/00	51.923	95.192
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830.000538/00	50.980	95.098
JESUS & PERGUN LTDA	FM	53830.000583/00	91.746	70.076

Concorrência n.º 109/2000-SSR/MC, Localidade de Guarapari/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000555/00	97,013	99.701
SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA	FM	53830.000567/00	96.877	99.688
IORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000546/00	95.269	99.527
RÁDIO JARDIM LTDA	FM	53830.000572/00	93.753	99.375
RÁDIO E.T. ARAÇÁ LTDA	FM	53830.000568/00	90.585	99.059
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	FM	53830.000579/00	86.540	98.654
RÁDIO CTO DE SORRISO FM LTDA, ME	FM	53830.000536/00	84.461	98.446
SOBRAL & M. RINK LTDA	FM	53830.000552/00	76.755	97.675
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NAGAO SILVA S/C LTDA	FM	53830.000582/00	76.109	97.611
RÁDIO VIP D. PROMISSÃO LTDA	FM	53830.000566/00	90.443	97.541
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000535/00	75.000	97.500
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA	FM	53830.000557/00	65.870	96.587
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830.000533/00	50.741	95.074
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830.000538/00	50.227	95.023

Concorrência n.º 109/2000-SSR/MC, Localidade de Hortolândia/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
TORRES CAMARGO LTDA	FM	53830.000570/00	99.195	99.920
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	FM	53830.000556/00	98.999	99.900
RÁDIO PRINCESA DE HORTOLÂNDIA LTDA	FM	53830.000584/00	98.646	99.865
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000541/00	98.641	99.864
R. VITROL FM LTDA	FM	53830.000539/00	98.564	99.856
F. ENCIENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000581/00	98.059	99.806
IORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000546/00	97.929	99.793
RÁDIO ALFA S/C LTDA	FM	53830.000561/00	97.859	99.786
AMADES DO VALE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53830.000540/00	97.841	99.784
COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000571/00	97.671	99.767
SISTEMA TV PAULISTA LTDA	FM	53830.000565/00	97.621	99.762
SISTEMA SINTONIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000543/00	97.521	99.752
RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA	FM	53830.000585/00	96.087	99.609
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53830.000554/00	95.839	99.584
RÁDIO QUINTA LTDA	FM	53830.000563/00	95.296	99.530
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA	FM	53830.000557/00	94.971	99.497
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000558/00	94.450	99.445
RÁDIO METROPOLITANA HORTOLÂNDIA FM LTDA, ME	FM	53830.000574/00	92.977	99.298
P.N.P. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000545/00	91.843	99.184
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000578/00	91.675	99.168
SOBRAL & MAYNINK LTDA	FM	53830.000552/00	89.736	98.974
RÁDIO V.I.P. DE PROMISSÃO LTDA	FM	53830.000566/00	91.675	98.902
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	FM	53830.000579/00	88.274	98.827
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000535/00	75.000	97.500
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830.000533/00	51.029	95.103
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA	FM	53830.000538/00	50.446	95.045
ELO RECORDS GRAVAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FM	53830.000580/00	55.029	86.097

Concorrência n.º 109/2000-SSR/MC, Localidade de Ilha Solteira/SP.

PropONENTES	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
S. A RÁDIO DIGITAL FM LTDA	FM	53830.000567/00	96.602	99.660
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000555/00	96.586	99.659
FM RECANTO DAS AGUAS LTDA	FM	53830.000562/00	94.167	99.417
O JARDIM LTDA	FM	53830.000572/00	93.750	99.375
IORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53830.000546/00	93.138	99.314
RÁDIO V.I.P. DE PROMISSÃO LTDA	FM	53830.000566/00	93.001	99.082
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	FM	53830.000579/00	90.142	99.014
SÃO JOSÉ DOS DOURADOS COMUNICAÇÕES S/C LTDA	FM	53830.000576/00	87.526	98.753
SOBRAL & M. YRINK LTDA	FM	53830.000552/00	77.504	97.750
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA	FM	53830.000557/00	75.004	97.500
RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53830.000535/00	75.000	97.500
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA	FM	53830.000533/00	50.713	95.071
RÁDIO DIFUSORA TORRE FCXTE LTDA	FM	53830.000538/00	50.008	95.001

(Of. El. n.º 30/2002)

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os respectivos Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (PTéc) das licitantes habilitadas nas Concorrências de nºs 023, 078, 079/2000 e 008, 013, 014 e 042/2001-SSR/MC, relativas a localidades dos Estados de Alagoas, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 25 de março de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados abaixo, locais estes onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
GO	Rua 13. 618 - 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.
PA	Travessa Rosa Moreira, 476 - Bairro Telegráfo, Belém/PA.
PB	Rua Quarenta e Oito, 149 - Bairro Espinheiro, Recife/PE.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 13 de março de 2002.
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANEXO I

Concorrência Nº 023/2000-SSR/MC, Localidade de Conceição do Araguaia/PA.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53720.000256/00	---	DESISTÊNCIA

Concorrência Nº 023/2000-SSR/MC, Localidade de Mocajuba/PA.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 023/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53720.000256/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 023/2000-SSR/MC, Localidade de Viseu/PA.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53720.000253/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53720.000255/00	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA	FM	53720.000256/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 078/2000-SSR/MC, Localidade de Guarantã do Norte/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53670.001476/00	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	FM	53670.001477/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA	FM	53670.001479/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOM DA TERRA LTDA	FM	53670.001480/00	100,000	CLASSIFICADA
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53670.001481/00	100,000	CLASSIFICADA
E.P. COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53670.001482/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53670.001483/00	97,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	FM	53670.001484/00	99,529	CLASSIFICADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53670.001485/00	100,000	CLASSIFICADA

Cat - 18/03/2002

PEP
ANEXO I
"REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA" C/ O ORIGINA
08/04/00



SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001552/00	100,000	CLASSIFICADA
C'EBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA VÁLE DOS SONS DO GUAPORÉ LTDA.	FM	53670.001528/00	100,000	CLASSIFICADA
IB APIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001543/00	100,000	CLASSIFICADA
REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	99,529	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Benjamin Constant/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Borba/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
REDE SANTO ANTÔNIO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53630.000215/01	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Coari/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
FUNDACÃO SANTÍSSIMO REDENTOR	OM	53630.000214/01	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Fonte Boa/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Nhamundá/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Atalaia/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Major Isidoro/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA.	FM	53103.000249/01	100,000	CLASSIFICADA

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Pilar/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de União dos Palmares/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência Nº 014/2001-SSR/MC, Localidade de Palmares dos Índios/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	OM	53103.000253/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53103.000254/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VII

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Anastácio/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.001199/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.	OM	53670.001201/01	100,000	CLASSIFICADA
EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.	OM	53670.001202/01	100,000	CLASSIFICADA
REDE ECOLÓGICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53670.001205/01	100,000	CLASSIFICADA
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001207/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.	OM	53670.001209/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVA FM ANASTÁCIO LTDA.	OM	53670.001210/01	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.	OM	53670.001211/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Bonito/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
MAIA & OLIVEIRA LTDA.	OM	53670.001198/01	100,000	CLASSIFICADA
ÁUDIO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001200/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Costa Rica/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
MAIA & OLIVEIRA LTDA.	OM	53670.001198/01	100,000	CLASSIFICADA
ÁUDIO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001200/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Fazenda Boa Vista/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	PTéc	RESULTADO
MAIA & OLIVEIRA LTDA.	OM	53670.001198/01	100,000	CLASSIFICADA
ÁUDIO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001200/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Fazenda Boa Vista/MS.

IRITO SANTO

S-45 E 46/2002

ados presentes a 1º dia CC/ACC/CE 042 e
geração de Agenda da ceAMA MARTINELLI
pecial de Licitação

AO PAULO

ATIVOS

arato/Asjur/DR/SPM
ato para implantação do
de Correios e Telefones
ação de serviços em
a Vila Formosa (no va
us e sessenta centavos)
75,198,93 e prorrogação
a set dia 08/09/2002.
p/ECT, Carlos Bazzoni
p/Contratada.7/0/99. Nome da con
tada, data da assinatura:
mais 12 (doze) dia es
/03; 2) Sétimo termo
ontrato; Tratou por es
objeto: Forrojão do
endereço o pertencente
item nº 1084/97,
/A, data da assinatura:
ao ao item 4.1 onde
o para R\$ 0,8610 (oit
de real/km); item 8.1.
duzentos e quarenta e
trinta e três centavos);
5/99. Nome da con
tada, data da assinatura:
ão ao item 4.1 onde
o para R\$ 0,7380 (se
nta e seis centavos); 5) Quinto
de da contratada: Elite
ira: 01/09/02, vigência:
consta o preço final por
is mil e novecentos e
em 8.1. valor total do
junta e três mil e se
centavos); 5) Quinto
de da contratada: Elite
ira: 01/09/02, vigência:
consta o preço final por
is mil e novecentos e
em 8.1. valor total do
junta e três mil e se
centavos).CAÇÃO
R/SPM-56/2002DR/SPM
1.5.1. ARA e torna
ILITADO de concor
rência.SILITADO FUJIMOTO
3.225.348/0001-75, que
lizada reunião às 16:00
Região Operacional 06/
º andar - Centro. Osas
da invólucro nº 2 e
e seguintes do Edital.

R/SPM-57/2002

DR/SPM
1. DECLARA a re
ILITADO de concor
rência.
orienta AUTO POSTO
/0001 02, que desde já
maio as 15:00 horas do
Operacional 06/OSAS
ar - Centro, Osasco/SP
a invólucro nº 2 e con
seguientes do Edital.YSZMAN
la CEL

3/2002

sultado da fase de ha
GEREN/DR/SPM, que
da sala de controle de
dar e Bloco III M4 do
a) Melo Construções e
Empresas inabilitadas:

a) Consar, Construções Engenharia e Arquitetura Ltda.; b) Construtora JMG Ltda.; c) Dalo Eletrotécnica Construções e Comércio Ltda.

JOSÉ MANUEL MARADÉIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 487/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

1. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Quarenta e Oito, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Sessão	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
04/09/02	09h00	013/2001	Atalaia, Major Isidro, Pi lular e União dos Palmares.	AL
04/09/02	10h00	014/2001	Palmeira dos Índios.	AL
05/09/02	09h00	015/2001	João Pessoa, Mari, Picuí, Poco Dantas, Santa Helena e Umbuzeiro.	PB
05/09/02	10h00	072/2001	Campina Grande.	PB

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Sessão	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	034/2001	Medeiros, Monte Alegre de Minas, Papaguaios, São João Nepomuceno, Tom bos e Três Pontas.	MG
05/09/02	09h00	037/2001	Buenópolis, Itamonte, Ma tias Cardoso, Montalvânia, Monte Azul, Planura e Uberlândia.	MG

CONCORRÊNCIA Nº 14/2000

3. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, localidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, será realizada no dia 03 de setembro de 01/02, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

ONCORRÊNCIA Nº 24/2000

4. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 024/2000-SSR/MC, localidades de Areia, Camalau, Catingueira, Condado, Coremas e Lagoa Seca, Estado da Paraíba, será realizada no dia 03 de setembro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Pernambuco, no seguinte endereço: Rua Quarenta e Oito, 149 - 1º Andar - Bairro Espinheiro, Recife/PE. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 119/2002)

Ministério das Relações Exteriores

FUNDACÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2002

Objeto Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, classificados como materiais de expediente, de acondicionamento e embalagem, produtos de higienização e outros.

Total de itens licitados: 00059

Editoral: 28/08/2002 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00
Endereço: Bloco "H", Anexo II, Térreo, Sala 1
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF
Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2002
às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br
Abertura das Propostas: 06/09/2002 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

MARIA NAZARETE MENDES MIRANDA
Pregoeira

(SIDEC - 27/08/2002) 244001-24290-2002NE900005

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
CERIMONIALRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2002

A comissão de Licitação do Ministério das Relações Exteriores, declara como vencedora da Concorrência 03/2002, a empresa Flores da Alvorada Ltda, por ter atendido a todas as exigências e-
ditáclícas, ficando aberto o prazo recursal de
cinco dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

LINEU PUPO DE PAULA
Presidente da Comissão

(SIDEC - 27/08/2002) 240013-00001-2002NE900009

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços 01/2002. Empresas HABILITADAS: Free Port-Vigil. e Seg.Patrimonial Ltda; Sitrans-Emp. de Segurança Ltda; Viberj-Vigil.Comerc. e Banc do Esp. Rio de Janeiro Ltda. Empresas INABILITADAS:Angel's-Segurança e Vigilância Ltda,por des cumprimento do item 3.1, "e" do edital; COOPM-Cooperativa de Policiais Militares,por descumprimento do item 3.1, "a" do edital.A abertura das propostas dar-se-á no dia 05/09/2002, às 11 horas, na sala Raul Fernandes,no Palácio Itamaraty à Av. Mal Floriano, 196, Centro-Rio de Janeiro.

SERGIO DA FONSECA COSTA COUTO
Presidente da Comissão

(SIDEC - 27/08/2002) 240013-00001-2002NE900009

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2002

Nº Processo: 35000/1609/2002

Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

CNPJ Contratado: 72588080000159

Contratado : POWER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e
operação, com fornecimento de materiais de con
sumo e de peças de reposição dos grupos gerado
res de eletricidade do MRE.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/08/2002 a 31/07/2003

Valor Total: R\$ 39.912,60

Fonte de Recurso
100000000

Nota de Empenho
2002NE900466

Data de Assinatura: 01/08/2002

(SICON - 27/08/2002) 240013-00001-2002NE900009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2002

Nº Processo: 35000/0818

Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

CNPJ Contratado: 34164319000506

Contratado : CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB

Objeto: Confecção de 500.000 (quinhentas mil)
etiquetas adesivas para visto consular , para
atender solicitação da Divisão de Imigração
do Minsterio das Relações Exteriores.

Fundamento Legal: artigo 24 , inciso IV, da Lei nº 8666/93

Vigência: 19/08/2002 a 16/11/2002

Valor Total: R\$ 248.625,00

Fonte de Recurso
100000000

Nota de Empenho
2002NE900517

Data de Assinatura: 19/08/2002

(SICON - 27/08/2002) 240013-00001-2002NE00009

CONCORRÊNCIAS N^o 42 E 64/2000

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n^o 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas nas Concorrências n^os 042/2000-SSR/MC, localidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, e 064/2001-SSR/MC, localidade de Imbituba, Estado do Paraná, serão realizadas no dia 05 de setembro de 2002, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

CONCORRÊNCIAS N^o 80 E 81/2000

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n^o 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas nas Concorrências de n^os 080 e 081/2000-SSR/MC, localidades de Bom Jesus de Tocantins, Carmo, Curionópolis, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Jacundá, Pacajá, Rio Maria, Salinópolis, Santa Isabel do Pará, São Miguel do Guamá, Tucumã e Uruara, Estado do Pará, será realizada no dia 05 de setembro de 2002 às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Pará, no seguinte endereço: Travessa Rosa Moreira, 476 - Bairro Telégrafo, Belém/PA. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

CONCORRÊNCIA N^o 112/2000

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n^o 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência n^o 112/2000-SSR/MC, localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, será realizada no dia 05 de setembro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIAS N^o 13 E 14/2001

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC n^o 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em relação ao Aviso publicado no Diário Oficial da União N^o 166, de 28-08-2002 Seção 3, pág. 56, resolve retificar, com relação as Concorrências n^os 013 e 014/2001, localidades de Atalaia, Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, sendo que onde se lê: abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, leia-se: abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. n^o 120/2002)

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N^o 9/2002

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, classificado como equipamento de processamento de dados.
Total de Itens licitados: 00000
Edital: 29/08/2002 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00
Endereço: Bloco "H", Anexo II, Térreo, Sala 01
do Ministério das Relações Exteriores Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2002 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br
Abertura das Propostas: 10/09/2002 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

MARCELO GERALDO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/03/2002) 244001-24290-2002NE900005

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N^o 5/2002

A Comissão de Licitação do Ministério das Relações Exteriores declara, no âmbito da Concorrência 05/02, HABILITADAS para todos os itens as empresas Computer Star Informática Ltda e Compuline Representações Informática Ltda, para os itens II, III, IV e V as empresas Gênese Informática Ltda e e Microtécnica Informática Lt-ds, As empresas AMC Informática Ltda e Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda somente para os itens III e IV e a empresa Softlearn Informática e Consultoria para o item V. Sendo INABILITADAS as empresas R&A Sistemas Imp. Export. e Representação Ltda e Centro Norte Gerenciamento e Serviços Ltda. Ficando aberto o prazo recursal de cinco dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

LINEU PUPO DE PAULA
Presidente da Comissão

(SIDEC - 28/08/2002) 240013-00001-2002NE900009

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N^o 19/2002

Objeto: Aquisição de ternos completos (calças e paletós), camisas, gravatas, cintos e sapatos.

Total de Itens Licitados: 00015

Edital: 29/08/2002 de 09h00 às 11h45 e de 14h00 às 17h00

Endereço: Esplanada dos ministérios bloco u sala 238.

Centro - BRASÍLIA - DF

Entrega das Propostas: 05/09/2002 às 10h00

Endereço: Esplanada dos ministérios bloco u sala 243.

Centro - BRASÍLIA - DF

Informações Gerais: Ver as especificações dos materiais a serem cotados no Edital, no logradouro ou no site www.mme.gov.br

WASHINGTON CHARLES IZIDRO NEIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 28/08/2002) 320004-00001-2002NE900149

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 48.610.009.717/2002-35. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Participação de diretores e servidores no evento "17th World Petroleum Congress". Contratado: Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás. Valor estimado: R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: 01 a 05 de setembro de 2002. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Homologado por: John M. Albuquerque Forman - Diretor da ANP. Ratificado por: Sebastião do Rego Barros - Diretor - Geral da ANP. Ato de Inexigibilidade: 28/08/2002.

(Of. El. n^o 368/2002)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N^o 2

CONTRATO N.º 5.041/00-ANP-001.523

Processo: 48610.001523/2000. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Contratada: RM Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogação de Vigência. Vigência: 12 (doze) meses. Total do Aditivo: R\$ 24.926,87 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). Fundamento legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 10/07/02. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor - Geral da ANP e Mauro Tunes Júnior, Vice Presidente da RM Sistemas.

(Of. El. n^o 367/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N^o 42/2002

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO-ANP torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de pregão amplo, no dia 09 de setembro de 2002, às 10:00 horas, cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural (garrafão de 20 litros) e água mineral com gás (garrafa pet descartável de 02 litros), conforme especificação no anexo I, conforme as condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP publicado no DOU de 06 de Setembro de 2000, e do Edital que estara

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

75
Rex

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente: Radio e TV Schappo Ltda.
2. CNPJ/MF : 04.503.353/001-65
3. Edital da Concorrência: n.º 13/2001 MC
4. Serviços : Radiodifusão em Freqüência Modulada FM
5. Localidade : Major Isidoro : AL
6. Valor Proposto: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais)

TELÉFONO: 0800-0000000
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

0800-0000000
E

1ª Parcela : R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais)

2ª Parcela : R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais)

Paracatu , 23 de Junho de 2001 .


Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CPF 526.401.089-72





RADIO E TV SCHAPPO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

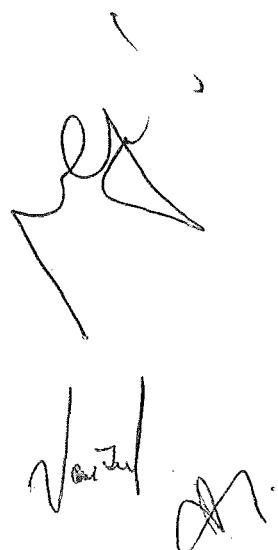
1. Razão Social da Proponente: Radio e TV Schappo Ltda.
2. CNPJ/MF : 04.503.353/001-65
3. Edital da Concorrência: n.º 13/2001 MC
4. Serviços : Radiodifusão em Freqüência Modulada FM
5. Localidade : Pilar : AL
6. Valor Proposto: R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinqüenta e dois mil Reais)

1^a Parcela : R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil Reais)

2^a Parcela : R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil Reais)

Paracatu , 23 de Junho de 2001 .


Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CPF 526.401.089-72


Walter

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
COPIA COM O ORIGINAL

08/06/01

01

RADIO E TV SCHAPPO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente: Radio e TV Schappo Ltda.

2. CNPJ/MF : 04.503.353/001-65

3. Edital da Concorrência: n.º 13/2001 MC

4. Serviços : Radiodifusão em Freqüência Modulada FM

5. Localidade : União dos Palmares : AL

6. Valor Proposto: R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil Reais)

1ª Parcela : R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais)

2ª Parcela : R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais)

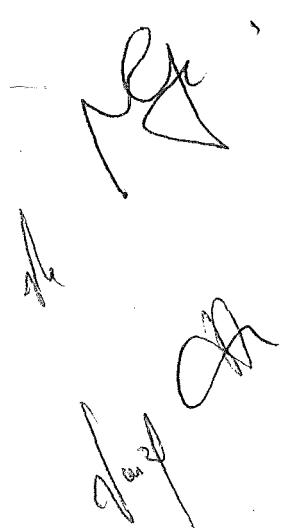
Paracatu , 23 de Junho de 2001 .

Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CPF 526.401.089-72

PERÍODO PUBLÍCO - FICOU
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INVERE COM O ORIG

08.09.00





RADIO E TV SCHAPPO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

1. Razão Social da Proponente: Radio e TV Schappo Ltda.
2. CNPJ/MF : 04.503.353/001-65
3. Edital da Concorrência: n.º 13/2001 MC
4. Serviços : Radiodifusão em Freqüência Modulada FM
5. Localidade : Atalaia : AL
6. Valor Proposto: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil Reais)

1ª Parcela : R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil Reais)

2ª Parcela : R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil Reais)

Paracatu , 23 de Junho de 2001 .

Evandro José Schappo
Sócio Gerente
CPF 526.401.089-72

SERVIÇO DE FOLHA PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

08/04/00

08/04/00

08/04/00

08/04/00

efetivo, é um ótimo exemplo
muito forte de comunicação
que se refere com o original.

79

ney

08.04.10

João Goulart
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ATA DA CONCORRÊNCIA N° 013/2001-SSR/MC

ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO PELA
OUTORGA PARA AS LOCALIDADES DE UNIÃO DOS PALMARES, PILAR, MAJOR
ISIDORO E ATALAIA, NO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2002, às 09:00 horas, no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, situado na Rua Quarenta e Oito, 149 – Espinheiro, Recife/PE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Ministerial nº 811 de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nº 09, de 16 de outubro de 2000, publicada no DOU de 17 de outubro de 2000, com a participação de seu Presidente Paulo Roberto de Avelar Baltar e dos Membros Titulares Marcos José Gomes Galvão e Silvana de Araújo Andrade. Deu-se início à reunião para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela outorga das proponentes habilitadas no Edital nº 013/2001-SSR/MC, localidades de **União dos Palmares, Pilar, Major Isidoro e Atalaia no Estado de Alagoas**, em cumprimento ao aviso para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela Outorga das Proponentes classificadas no Edital 013/2001-SSR/MC, Publicado do Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2002, retificado no DOU de 29 de agosto de 2002, processando os trabalhos na seqüência seguinte: 1) aberta a sessão, às 09:00hs. estando presentes os mesmo que subscrevem a presente ata; 2) abertura pela Comissão dos invólucros contendo as Propostas de Preço pela Outorga das Proponentes classificadas na cidade de **UNIÃO DOS PALMARES**, sendo as seguintes Proponentes: **Alagoas Comunicação Ltda.** - ME, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil reais); **Rádio e TV Caldas Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinqüenta e sete mil reais); **Rádio e TV Schappo Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); **Rádio FM Atalaia Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 301.161,54 (trezentos e um mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos); **PILAR**, sendo as seguintes Proponentes: **Alagoas Comunicação Ltda.** - ME, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinqüenta e um mil reais); **Rádio e TV Caldas Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinqüenta e três mil reais); **Rádio e TV Schappo Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinqüenta e dois mil reais); **Rádio FM Atalaia Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 328.642,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais); **MAJOR ISIDORO**, sendo as seguintes Proponentes: **Alagoas Comunicação Ltda.** - ME, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais); **Rádio e TV Caldas Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais); **Rádio e TV Schappo Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **Rádio FM**

Walter M. Myers

80
Mef

Atalaia Ltda., contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 124.341,54 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos); **Rádio Luar do Sertão Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais); **ATALAIA**, sendo as seguintes Proponentes: **Alagoas Comunicação Ltda. - ME**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais); **Rádio e TV Caldas Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil reais); **Rádio e TV Schappo Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais); **Rádio FM Atalaia Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); **Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda.**, contendo na Proposta de Preço pela Outorga o valor total de R\$ 168.131,54 (cento e sessenta e oito mil cento e trinta e um reais e cinqüenta quatro centavos) (3) rubrica dos documentos referentes às Propostas de Preço pela Outorga pela Comissão; (4) Foi declarado, pelo senhor Presidente da Comissão, a finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 10:00 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Assessoramento Técnico.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Paulo Roberto de Avelar Baltar

Paulo Roberto de Avelar Baltar – Presidente

ALTAIA FM PUBLICA - ALVORADA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

D. 07/10

Marcos Gomes Galvão

Marcos José Gomes Galvão – Membro Titular

Silvana de Araújo Andrade

Silvana de Araújo Andrade - Membro Titular

81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

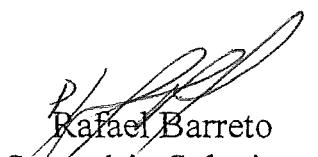
TERMO DE JUNTADA

81
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
698
699
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
798
799
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
898
899
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
988
989
989
990
991
992
993
994
995
996
997
997
998
999
999
81

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 80.
Nº desta folha: 81.
Nºs das demais folhas juntadas: 82 a 90.

Brasília, 28 de Outubro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

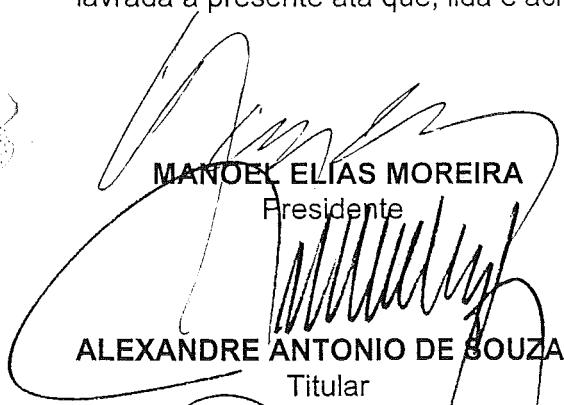
C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

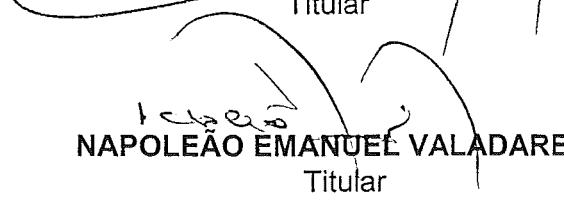
LOCALIDADE: MAJOR ISIDORO - ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **MAJOR ISIDORO/AL**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de MAJOR ISIDORO/AL**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

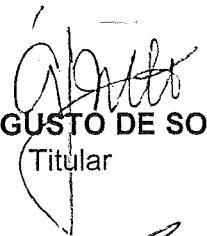
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES

Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA

Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
08/10/2002



83

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 013 / 2001

Localidade AL Major Isidoro

Serviço FM

Valor Mínimo	17.638,00	Grupo	Enquadramento	A	Pontuação
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53103.000252/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	360.000,00	100.000	97.550	99,755
53103.000247/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	357.000,00	100.000	97.529	99,753
53103.000250/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	355.000,00	100.000	97.515	99,751
53103.000251/01	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	124.341,54	100.000	92.907	99,291
53103.000249/01	RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA.	101.300,00	100.000	91.294	99,129
53103.000248/01	RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	18.000,00	100.000	51.005	95,100

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MATERIAL DIFERE COM O ORIGINAL

08/09/10

83



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

89

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Concorrência: 013/2.001 Localidade: Major Isidoro UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 97.550

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,755

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro

Membro Titular

José Ancelmo Nogueira

Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares

Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza

Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEMPRE COM O PRÓPRIO

08-01-01

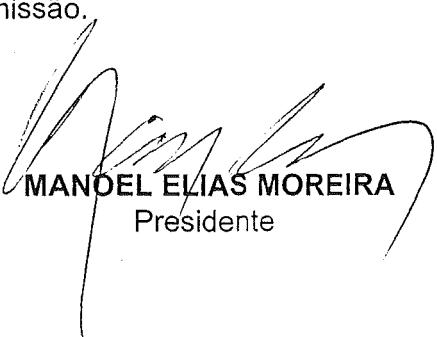
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

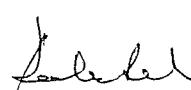
LOCALIDADE: UNIÃO DOS PALMARES - ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

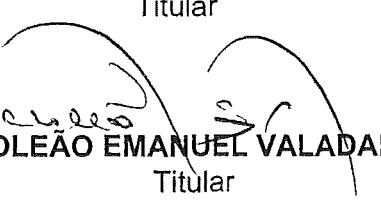
Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de UNIÃO DOS PALMARES/AL;** **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência;** **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, comunicando que houve empate entre as proponentes **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. e RÁDIO E TV CALDAS LTDA.**, para a localidade de **UNIÃO DOS PALMARES/AL**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES

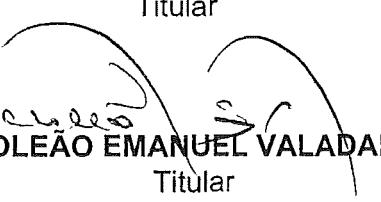
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

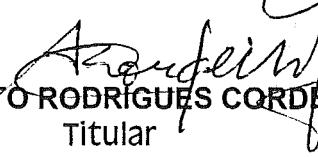
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA

Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular

85
ESTAMPA FOTOCÓPIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



86

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 013 / 2001

Localidade AL União dos Palmares
Serviço FM

Valor Mínimo	30.705,00	Grupo	Enquadramento	A	Pontuação	(VP)
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)		
53103.000252/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	960.000,00	100.000	98.400		99,840
53103.000247/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	957.000,00	100.000	98.395		99,840
53103.000250/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	955.000,00	100.000	98.392		99,839
53103.000251/01	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	301.161,54	100.000	94.902		99,490
53103.000248/01	RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	35.000,00	100.000	56.135		95,614

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Angelmo Nogueira
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERGIO PINTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COA O ORIGINA
08/09/01



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

87

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Concorrência: 013/2.001 Localidade: União dos Palmares UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 98.400

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,840

Observações :

Márcio Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
Brasília - Distrito Federal
08/04/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ATALAÍA - ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

88
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS
08/04/02

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de ATALAÍA/AL; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **comunicando que houve empate entre as proponentes RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. e RÁDIO E TV CALDAS LTDA.**, para a localidade de ATALAÍA/AL. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular

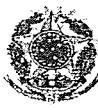
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular



89

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 013 / 2001

Localidade AL Atalaia - AL

Serviço FM

Valor Mínimo	18.577,50	Grupo	Enquadramento	Pontuação	A
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53103.000252/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	660.000,00	100.000	98.592	99,859
53103.000247/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	657.000,00	100.000	98.586	99,859
53103.000250/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	655.000,00	100.000	98.581	99,858
53103.000251/01	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	168.131,54	100.000	94.475	99,448
53103.000248/01	RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	19.000,00	100.000	51.111	95,111

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadáres
Membro Titular

BAIXA MÍDIA FM 102,9 MHz
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/04/2001



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

90

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Concorrência: 013/2.001 Localidade: Atalaia - AL UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 98.592

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 99.859

Observações:

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08/04/2004

91
H

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESTA FOLHA PERTENCE AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARTE COM O ORIGINAIS

TERMO DE JUNTADA

08/04/00
E

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 90.

Nº desta folha: 91.

Nºs das demais folhas juntadas: 92 a 94.

Brasília, 31 de outubro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

92
93

CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: PÍLAR - ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO COM A ORIGINA
08/10/02

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PÍLAR/AL**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, comunicando que houve empate entre as proponentes **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.**, **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.**, e **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA – ME**. Para a localidade de **PÍLAR/AL**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOÉL ELIAS MOREIRA
Presidente

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular



93
H

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 013 / 2001

Localidade AL Pilar - AL

Serviço FM

Valor Mínimo	15.662,50	Grupo	Enquadramento	A	Pontuação
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53103.000247/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	753.000,00	100.000	98.960	99,896
53103.000252/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	752.000,00	100.000	98.958	99,896
53103.000250/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	751.000,00	100.000	98.957	99,896
53103.000251/01	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	328.642,54	100.000	97.617	99,762
53103.000248/01	RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	16.000,00	100.000	51.054	95,105

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

REPRODUÇÃO AUTÔMATA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

00000000000000000000000000000000



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

94
H

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53103.000252/01 CNPJ: 04.503.353/0001-65

Razão Social: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Concorrência: 013/2.001 Localidade: Pilar - AL UF: AL

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NÃO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

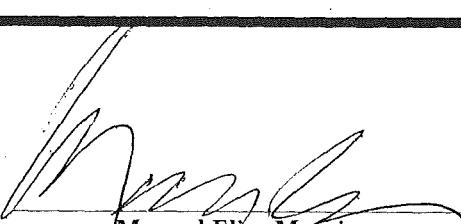
RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

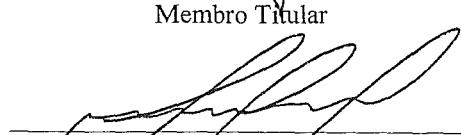
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 98.958

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99.896

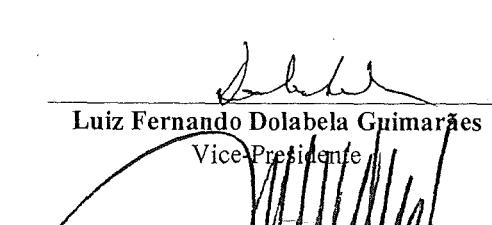
Observações :

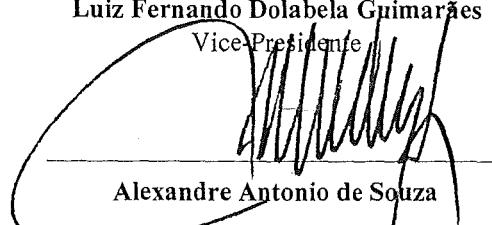

Manoel Elias Moreira
Presidente

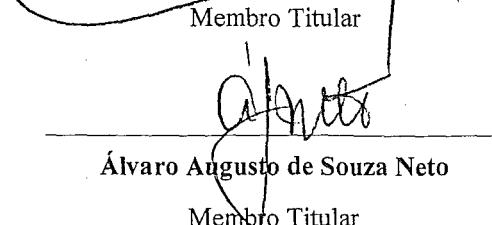

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

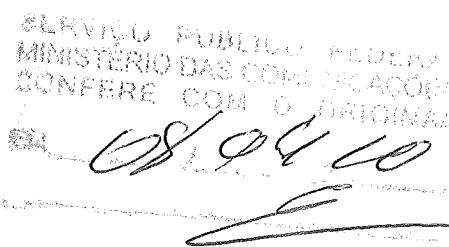

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular


Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular


Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente


Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular


Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08/04/00

96
97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

ESTE DOCUMENTO SERÁ ENTREGUE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

01/04/00

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 94.

Nº desta folha : 95.

Nºs das demais folhas juntadas : 96 a 110.

Brasília, 01 de abril de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário



8/04/00
960

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDA COM O ORIGINAL

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 012/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
PE	CUSTÓDIA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000223/01	HABILITADA
	PIRANÇY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000225/01	HABILITADA
	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA	FM	53103.000224/01	HABILITADA
	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226/01	HABILITADA
	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220/01	HABILITADA
PE	EXU			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000223/01	HABILITADA
	PIRANÇY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000225/01	HABILITADA
	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA	FM	53103.000224/01	HABILITADA
	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227/01	HABILITADA
	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAI- VA LTDA	FM	53103.000218/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220/01	HABILITADA
PE	IBINIRUM			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	PIRANÇY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000225/01	HABILITADA
	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226/01	HABILITADA
	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220/01	HABILITADA
PE	LAGOA GRANDE			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000223/01	HABILITADA
	LAGOA GRANDE FM LTDA	FM	53103.000219/01	INHABILITADA
	PIRANÇY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000225/01	HABILITADA
	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226/01	HABILITADA
	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220/01	HABILITADA
PE	OURICURI			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000223/01	HABILITADA
	ALIANÇA FM LTDA	FM	53103.000217/01	HABILITADA
	PIRANÇY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000225/01	HABILITADA
	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA	FM	53103.000226/01	HABILITADA
	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000222/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA	FM	53103.000227/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA	FM	53103.000220/01	HABILITADA
	SISTEMA RAMOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53103.000221/01	HABILITADA

ANEXO V - CONCORRÊNCIA Nº 013/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
AL	ATALAIA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000250/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	FM	53103.000247/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000252/01	HABILITADA
	RÁDIO FM ATALAIA LTDA	FM	53103.000249/01	HABILITADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LT- DA	FM	53103.000251/01	HABILITADA
AL	MAIOR ISODORO			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000250/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	FM	53103.000247/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000252/01	HABILITADA
	RÁDIO FM ATALAIA LTDA	FM	53103.000248/01	HABILITADA
	RÁDIO LUAR DO SERTÃO LTDA	FM	53103.000249/01	HABILITADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LT- DA	FM	53103.000251/01	HABILITADA
AL	PILAR			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000250/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	FM	53103.000247/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000252/01	HABILITADA
	RÁDIO FM ATALAIA LTDA	FM	53103.000248/01	HABILITADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LT- DA	FM	53103.000251/01	HABILITADA
AL	URUBI DO SUL			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53103.000250/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	FM	53103.000247/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	FM	53103.000252/01	HABILITADA
	RÁDIO FM ATALAIA LTDA	FM	53103.000248/01	HABILITADA
	SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LT- DA	FM	53103.000251/01	HABILITADA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA Nº 014/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	OM	53103.000253/01	HABILITADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	OM	53103.000254/01	HABILITADA

ANEXO VII - CONCORRÊNCIA Nº 016/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
BA	ABAÍRA			
	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA	FM	53640.000376/01	HABILITADA
	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA	FM	53640.000370/01	HABILITADA
	IBACOBA FM LTDA	FM	53640.000363/01	HABILITADA
BA	BARREIRAS			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000378/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LT- DA	FM	53640.000379/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA	FM	53640.000369/01	HABILITADA
	FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364/01	HABILITADA
	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA	FM	53640.000367/01	HABILITADA
	RÁDIO SAVANAH LTDA	FM	53640.000380/01	HABILITADA
	RADIODIFUSÃO LINS LTDA	FM	53640.000377/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA	FM	53640.000375/01	HABILITADA
BA	CANÁPOLIS			
	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA	FM	53640.000370/01	HABILITADA
	RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CANÁPOLIS FM LT- DA	FM	53640.000372/01	HABILITADA
	RÁDIO E BJO DE SOL FM LTDA	FM	53640.000362/01	HABILITADA
BA	CAPIM GROSSO			
	BAHIA NORTE FM LTDA	FM	53640.000360/01	HABILITADA
	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53640.000366/01	HABILITADA
	FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364/01	HABILITADA
	GRUPO ALVORADA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000361/01	HABILITADA
	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000365/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA	FM	53640.000375/01	HABILITADA
BA	JEQUIÉ			
	FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364/01	HABILITADA
	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000365/01	HABILITADA
	LNG COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53640.000381/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA - ME	FM	53640.000371/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA	FM	53640.000375/01	HABILITADA
BA	SAJUÁ			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53640.000378/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LT- DA	FM	53640.000379/01	HABILITADA
	FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000364/01	HABILITADA
	RÁDIO 690 LTDA	FM	53640.000372/01	HABILITADA
	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA	FM	53640.000370/01	HABILITADA
	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA	FM	53640.000367/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA	FM	53640.000375/01	HABILITADA

ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA Nº 019/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
CE	GUARACIABA DO NORTE			
	EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53650.000552/01	HABILITADA
	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	FM	53650.000548/01	HABILITADA
	RÁDIO FM GUARANIS DE GUARACIABA LTDA	FM	53650.000546/01	HABILITADA
	RÁDIO FM GUARANIS DE GUARACIABA LTDA	FM	53650.000549/01	HABILITADA
	RÁDIO FM JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA	FM	53650.000547/01	HABILITADA
	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53650.000553/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53650.000550/01	HABILITADA
CE	MARTINÓPOLE			
	JN. COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53650.000556/01	HABILITADA
	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	FM	53650.000549/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERRÔTE LTDA	FM	53650.000551/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53650.000549/01	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA	FM	53650.000547/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53650.000550/01	HABILITADA
CE	MASSAPÉ			
	AURICABA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53650.000555/01	HABILITADA
	RÁDIO 541 LTDA	FM	53650.000545/01	HABILITADA
	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	FM	53650.000548/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53650.000549/01	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA	FM	53650.000547/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53650.000550/01	HABILITADA
CE	PACUJA			
	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	OM	53650.000548/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERRÔTE LTDA	OM	53650.000551/01	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA	OM	53650.000547/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	53650.000550/01	HABILITADA
CE	TRAIRI			
	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA	OM	53650.000549/01	HABILITADA

ISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001552/00	100,000	CLASSIFICADA
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001556/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA VALE DOS SÓIROS DO GUAPORÉ LTDA.	FM	53670.001528/00	100,000	CLASSIFICADA
BIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001543/00	100,000	CLASSIFICADA
EDÉ DE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53670.001549/00	99,529	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Benjamin Constant/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Borba/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTO ANTONIO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	OM	53630.000215/01	100,000	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Coari/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
INDAÇAO SANTÍSSIMO REENTOR	OM	53630.000214/01	100,000	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Fonte Boa/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Nhamundá/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Nhamundá/AM.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EDÉ DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	OM	53630.000212/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	OM	53630.000213/01	99,529	CLASSIFICADA
ORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	OM	53630.000216/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 008/2001-SSR/MC, Localidade de Major Isidoro/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Major Isidoro/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Major Isidoro/AL.

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de Pilar/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC, Localidade de União dos Palmares/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000250/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência Nº 014/2001-SSR/MC, Localidade de Palmares dos Índios/AL.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53103.000253/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53103.000254/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VII

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Anastácio/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.001199/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.	OM	53670.001201/01	100,000	CLASSIFICADA
EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.	OM	53670.001202/01	100,000	CLASSIFICADA
REDE ECOLÓGICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53670.001205/01	100,000	CLASSIFICADA
SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001207/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO PANTANEIRA LTDA.	OM	53670.001209/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVA FM ANASTÁCIO LTDA.	OM	53670.001210/01	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.	OM	53670.001211/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 042/2001-SSR/MC, Localidade de Bonito/MS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
MAIA & OLIVEIRA LTDA.	OM	53670.001198/01	100,000	CLASSIFICADA
ÁUDIO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO LTDA.	OM	53670.001200/01	100,000	CLASSIFICADA

ELABORA PÚBLICO PELA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

OL, 01/03/02

Emissão n.º 024/2000-SSR/MC, Localidade de Catingueira/PB.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO	FM	53103.000169/00	90,196	99,020
IA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000168/00	83,333	98,333
ITABAIANA FM LTDA.	FM	53103.000166/00	54,545	95,454

Emissão n.º 024/2000-SSR/MC, Localidade de Condado/PB.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO	FM	53103.000169/00	90,196	99,020
FM CONDADO LTDA.	FM	53103.000171/00	83,871	98,387
IA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000168/00	83,333	98,333
ITABAIANA FM LTDA.	FM	53103.000166/00	54,545	95,454

Emissão n.º 024/2000-SSR/MC, Localidade de Coremas/PB.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO	FM	53103.000169/00	90,196	99,020
IA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000168/00	90,000	99,000
AS REINDEMENTOS DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53103.000167/00	91,803	98,757
ITABAIANA FM LTDA.	FM	53103.000166/00	54,545	95,454

Emissão n.º 024/2000-SSR/MC, Localidade de Lagoa Seca/PB.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
TABAIANA FM LTDA.	FM	53103.000166/00	97,237	99,724
MILLENIUM LTDA.	FM	53103.000165/00	95,867	99,587
IA DE COMUNICAÇÕES DA PARAÍBA	FM	53103.000162/00	95,000	99,500
IA PARAIBANO DE COMUNICAÇÕES LT-	FM	53103.000174/00	93,750	99,375
IA DE COMUNICAÇÃO ANEL DO BREJO	FM	53103.000169/00	90,196	99,020
SHEKINAH DE COMUNICAÇÕES LT-	FM	53103.000170/00	74,285	97,429
AYFUX FM LTDA.	FM	53103.000164/00	66,666	96,667

ANEXO III
Emissão n.º 053/2000-SSR/MC, Localidade de Catarina/CE.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA SERROTE LTDA.	FM	53650.000657/00	50,907	95,091

ANEXO IV
Emissão n.º 054/2000-SSR/MC, Localidade de Jaguarauna/CE.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA SERROTE LTDA.	FM	53650.000666/00	87,710	98,771
ES CLIMAS LTDA.	FM	53650.000663/00	86,358	98,636
IANA FM LTDA.	FM	53650.000665/00	84,106	98,411
QUARELA CEARENSE LTDA.	FM	53650.000662/00	82,206	98,221
MENTO DE AMONTADA LTDA.	FM	53650.000667/00	80,511	98,051
DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEA-	FM	53650.000668/00	79,790	97,979

ANEXO V
Emissão n.º 013/2001-SSR/MC, Localidade de Atalaia/AL.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
IA SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	98,592	99,859
IA CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	98,586	99,859
IA COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	98,581	99,858
IA COSTA DOURADA DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	94,475	99,418
IA ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	51,111	95,111

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, Localidade de Major Isidoro/AL.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	97,550	99,755
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	97,529	99,753
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	97,515	99,751
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	92,907	99,291
RÁDIO LUAR DÓ SERTÃO LTDA.	FM	53103.000249/01	91,294	99,129
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	51,005	95,100

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, Localidade de Pilar/AL.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	98,960	99,896
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	98,958	99,896
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	98,957	99,896
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	97,617	99,762
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	51,054	95,105

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, Localidade de União dos Palmares/AL.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000252/01	98,400	99,840
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01	98,395	99,840
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53103.000250/01	98,392	99,839
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53103.000251/01	94,902	99,490
RÁDIO FM ATALAIA LTDA.	FM	53103.000248/01	56,135	95,614

ANEXO VI
Concorrência n.º 014/2001-SSR/MC, Localidade de Palmeira dos Índios/AL.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	OM	53103.000253/01	94,437	99,444
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	OM	53103.000254/01	90,111	99,011

ANEXO VII
Concorrência n.º 021/2001-SSR/MC, Localidade de Castelo do Piauí/PI.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO SERROTE LTDA.	FM	53650.000585/01	95,117	99,512
RÁDIO FM CIDADE DE CASTELO LTDA.	FM	53650.000586/01	90,020	99,002
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000579/01	89,583	98,958
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53650.000580/01	60,845	96,085

Concorrência n.º 021/2001-SSR/MC, Localidade de Pio IX/PI.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	FM	53650.000581/01	97,252	99,725
RÁDIO SERROTE LTDA.	FM	53650.000585/01	92,012	99,201
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53650.000580/01	89,534	98,953
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000579/01	86,842	98,684
COSME FERREIRA'S & FEITOSA LTDA. ME.	FM	53650.000582/01	67,741	96,774

ANEXO VIII
Concorrência n.º 042/2001-SSR/MC, Localidade de Anastácio/MS.

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO NOVA FM ANASTÁCIO LTDA.	OM	53670.001210/01	91,040	99,104
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.	OM	53670.001209/01	89,640	98,964
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.	OM	53670.001201/01	87,352	98,735
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53670.001199/01	83,678	98,368
EMISORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.	OM	53670.001202/01	73,480	97,348
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.	OM	53670.001211/01	66,850	96,685
REDE ECOLÓGICA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53670.001205/01	58,988	95,899
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	OM	53670.001207/01	16,667	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAIS

8020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08/08/01
[Signature]

99/08

CONCORRÊNCIA NÚMERO 013/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO/AL

VENCEDOR

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.

Jan

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

W. D. P. S.

INFORMAÇÃO

*ESTADO PÚBLICO PERNAMBUCO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COM A MÍDIA COM O ORIGINAL
 01/01/00
 E. B.*

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 013/01 – SSR/MC	Concorrente: Rádio e TV Schappo Ltda.	
Processo n.º: 53103.000.252/01	Município: Major Isidoro/AL	VENCEDORA Sim

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
I. Prova de habilitação	Sim	96
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	14/17
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	12
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	12
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	12
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	12
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	12
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	02 e 11
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	04/10
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	03
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	13
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	18
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	19
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	20 e 21

J. J.

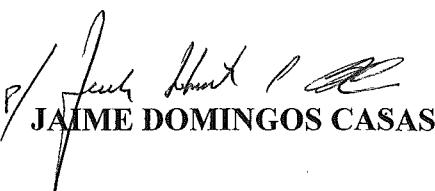
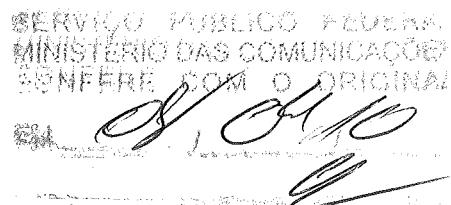
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	22 e 23
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	24/27
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	72
3. Prova de maior proposta de preço.	Sim	98
Observações:		
Certidão positiva fls. 10		

Analizado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		31/03/2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINAL



JAIME DOMINGOS CASAS

REVISÃO PÚBLICA FEZER
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
BA 08/01/01
C

CB
B

CONCORRÊNCIA NÚMERO 013/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

VENCEDOR

RÁDIO E TV CALDAS LTDA.

J

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

103

Nº 0410

E

103

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:013/01 – SSR/MC	Concorrente: Rádio e TV Shappo Ltda.	
Processo n.º: 53103.000.252/01	Município: União dos Palmares/AL	VENCEDORA Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
I. Prova de habilitação	Sim	96
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	14/17
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	12
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	12
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	12
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	12
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	12
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	02 e 11
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	04/10
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	03
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	13
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	18
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	19
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	20 e 21
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	22 e 23

JUN/

0048

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	24/27
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	72
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	122
Observações:		
Certidão positiva fl. 10.		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		02/06/2005

ESTADO FEDERATIVO DO RIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08.06.00

JAI
JAIME DOMINGOS CASAS

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESENHE COM O ORIGINAIS

08/04/00

1068



CONCORRÊNCIA NÚMERO 013/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL

VENCEDOR

RÁDIO E TV CALDAS LTDA.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 013/01 – SSR/MC	Concorrente: Rádio e TV Shappo Ltda.	
Processo n.º: 53103.000.252/01	Município: Atalaia/AL	VENCEDORA Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	96
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	14/17
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	12
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	12
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	12
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	12
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	12
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	02 e 11
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores civis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	04/10
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	03
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	13
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	18
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	19
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	20 e 21
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	22 e 23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LOA 8

XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	24/27
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	72
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	122
Observações:		
Certidão positiva fl. 10.		

Analizado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		02/06/2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS
08/06/05
JAIME DOMINGOS CASAS

Este é o documento original
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

08.04.10

10/09

CONCORRÊNCIA NÚMERO 013/2001 – SSR/MC

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA**

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

VENCEDOR

RÁDIO E TV CALDAS LTDA.

Juli

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

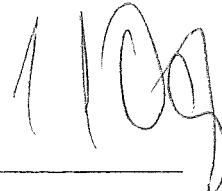
1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 013/01 – SSR/MC	Concorrente: Rádio e TV Schappo Ltda.	
Processo n.º: 53103.000.252/01	Município: Pilar/AL	VENCEDORA Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	96
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	14/17
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	12
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	12
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	12
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	12
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	12
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	02 e 11
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	04/10
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	03
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	13
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	18
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	19
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	20 e 21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	22 e 23
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	24/27
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	72
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	98
Observações:		
Certidão positiva fls. 10		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		31/03/2005

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



JAIME DOMINGOS CASAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 110
Rubrica:
SSCE - Segurança

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Este documento PÚBLICO é original
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/10



Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 102 .

Nº desta folha : 110 .

Nºs das demais folhas juntadas : 111 a 113 .

Brasília, 06 de maio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: Rádio e Tv Schappo Ltda

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 06/05/2005 às 10:23:22

PROCURADOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
8010

Ministério das Comunicações

ANATEL

CONHEÇA A ANATEL | **BIBLIOTECA** | **FALE CONOSCO** | **SISTEMAS** | **AJUDA** | **MAPA DO SITE** | **LINKS** | **Busca avançada**

Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Dados da consulta | **Consulta** | **Criar Arquivo Texto**

UF: AL

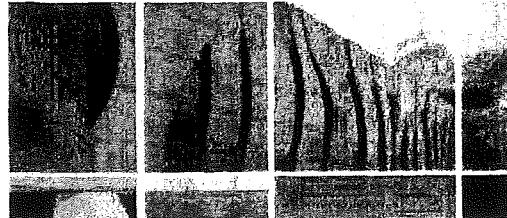
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Major Isidoro (Concorrência: 13/2001)	09S3142	35W3606	250			C	
Usuário: -	Data: 06/05/2005	Hora: 10:23:26					
Registro 1 até 1 de 1 registros							

Página: [1] [Ir] [Reg]

EXCELENTE PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTAR DE ACORDO COM O ORIGINAIS

Rego

Superior
Tribunal
de Justiça

O Tribunal da Cidadania

Institucional | Processos | Jurisprudência | Revista Eletrônica da Jurisprudência



Processos

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte ▼

Parâmetro de pesquisa:

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

 Contém Igual Inicia comOs critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.
Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de PARTES e ADVOGADOS.

Consulte também:

- Certidão de Andamento NOVO
- Estatística Processual
- Guia do Advogado
- Pautas de Julgamentos

 Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

Este documento foi autenticado no site
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COMO ORIGINAL



para AC/Celso Ramos, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 14.040,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Ana Lúcia Boni Moro da Contratada; 4) Contrato n.º 0004/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-01-2005, CONTRATADO: Inocência Warmeling Wessler, VIGENCIA: 01-01-2005 a 01-01-2006, OBJETO: locação imóvel para AC/Ludgero, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 9.564,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratada; 5) Contrato n.º 0005/2005, DATA DE ASSINATURA: 14-02-2005, CONTRATADO: Armando Behn, VIGENCIA: 01-01-2005 a 01-01-2006, OBJETO: locação imóvel para AC/Maravilha, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 7.820,16, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Armando Behn da Contratada; 6) Contrato n.º 0006/2005, DATA DE ASSINATURA: 14-02-2005, CONTRATADO: Neusa Maria Mossmann Hilger, VIGENCIA: 01-01-2005 a 01-01-2008, OBJETO: locação imóvel para AC/Ipira, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 9.360,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Neusa Maria Mossmann Hilger da Contratada; 7) Contrato n.º 0007/2005, DATA DE ASSINATURA: 22-01-2005, CONTRATADO: Ovin Thiel, VIGENCIA: 01-01-2005 a 01-01-2006, OBJETO: locação imóvel para AC/Ituveranga, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 41.200,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Adilson Luiz Mazzi da Contratada; 8) Contrato n.º 0008/2005, DATA DE ASSINATURA: 14-02-2005, CONTRATADO: Elda Maria Rigo Camarinha da Contratada; 9) Contrato n.º 0009/2005, DATA DE ASSINATURA: 14-02-2005, CONTRATADO: Lourdes Maria Modanese, VIGENCIA: 01-12-2004 a 01-12-2005, OBJETO: locação imóvel AC/Tangará, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001 Valor total R\$ 4.380,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Elda Maria Rigo Camarinha da Contratada; 10) Contrato n.º 0010/2005, DATA DE ASSINATURA: 14-02-2005, CONTRATADO: Paulo Roberto Baldassera, VIGENCIA: 15-12-2004 a 15-12-2005, OBJETO: locação imóvel AC/São Miguel do Oeste, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 36.000,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Paulo Roberto Baldassera da Contratada; 11) Contrato n.º 0011/2005, DATA DE ASSINATURA: 04-03-2005, CONTRATADO: Aleidir Fronza, VIGENCIA: 01-11-2009, OBJETO: locação imóvel para QD/Velha Blumenau, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 34.140,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Aleidir Fronza da Contratada; 12) Contrato n.º 0012/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-03-2005, CONTRATADO: José Gênesio da Silva, VIGENCIA: 01-03-2005 a 01-03-2006, OBJETO: locação imóvel AC/Porto Belo, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 10.800,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e José Gênesio da Silva da Contratada; 13) Contrato n.º 0013/2005, DATA DE ASSINATURA: 15-03-2005, CONTRATADO: A Angeloni & Cia Ltda, VIGENCIA: 15-03-2005 a 15-03-2009, OBJETO: locação imóvel para AC/Filatélica Florianópolis, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 144.000,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Ayser Fernandes Regis da Contratada; 14) Contrato n.º 0014/2005, DATA DE ASSINATURA: 17-02-2005, CONTRATADO: Egidio Bett, VIGENCIA: 17-02-2005 a 17-02-2006, OBJETO: locação imóvel AC/Galvão, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 4.500,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Egidio Bett da Contratada; 15) Contrato n.º 0015/2005, DATA DE ASSINATURA: 05-04-2005, CONTRATADO: Rosa Nunes Ribeiro Lopes, VIGENCIA: 01-01-2005 a 01-01-2006, OBJETO: locação imóvel AC/Filatélica Blumenau, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001 Valor total R\$ 19.800,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratada; 16) Contrato n.º 0016/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-03-2005, CONTRATADO: Maria Werlang de Gasperini, vigençia 01-03-2005 a 01-03-2006, OBJETO: locação imóvel Gasparini REOP-07/Chapéco, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 660,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Maria Werlang de Gasperini da Contratada; 18) Contrato n.º 0018/2004, DATA DE ASSINATURA: 01-03-2005, CONTRATADO: Antonio Alberto Argenton, VIGENCIA: 01-03-2005 a 01-03-2006, OBJETO: locação imóvel para AC/Romeleândia, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total

R\$ 2.520,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Antonio Alberto Argenton da Contratada; 19) Contrato n.º 0019/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-01-2005, CONTRATADO: Leonides Batista, VIGENCIA: 15-03-2005 a 15-03-2006, OBJETO: locação imóvel AC/Treze Tílias, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 4.200,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Leonides Batista da Contratada; 20) Contrato n.º 0020/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-04-2005, CONTRATADO: Adilson Luiz Mazzi, VIGENCIA: 01-04-2005 a 01-04-2008, OBJETO: locação imóvel para AC/Garúva, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 43.200,00, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Adilson Luiz Mazzi da Contratada; 21) Contrato n.º 0021/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-04-2005, CONTRATADO: Antonio Muniz Sobrinho, VIGENCIA: 01-04-2005 a 01-04-2006, OBJETO: locação imóvel AC/São José do Cedro, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 4.396,04, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Antonio Muniz Sobrinho da Contratada; 22) Contrato n.º 0022/2005, DATA DE ASSINATURA: 01-03-2005, CONTRATADO: Leonita Benet, VIGENCIA: 01-03-2005 a 01-03-2008, OBJETO: locação imóvel para AC/Imbuia, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade - 44404-0100001, Valor total R\$ 5.966,04, SIGNATARIOS: Luiz Felipe Dias - Diretor Regional da Contratante, Ayser Fernandes Regis - Gerente de Administração da Contratante e Leonita Benet da Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos torna público que foi homologado o Pregão supracitado cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Administrativo (09 Estações de Trabalho, 12 Armários Altos Simples e 05 Armários Médios) para a DR/SC das Empresas: Personal Móveis & Escritórios Ltda. para o Item 01- Estações de Trabalho, pelo valor total de R\$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais); Vila Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. para o Item 02 - Armários Altos Simples, pelo valor total de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais); e Vila Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. para o Item 03 - Armários Médios Simples, pelo valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

01) Referente Publicação do dia 24-02-05, na seção 3, página 50, Contrato n.º 164/2004, Transportes Thiago Ltda, onde se lê, Valor total R\$ 27.852,12 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), valor desembolso no exercício R\$ 27.852,12 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), leia-se: Valor total R\$ 74.805,12 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos), valor desembolso no exercício R\$ 74.805,12 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos).

LUIS ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Operações

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2005

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2005, para fornecimento de combustíveis na cidade de Sorocaba/SP, publicado no DOU, Seção 3, Página 63 do dia 27/04/2005, teve sua abertura adiada para o dia 31/05/2005 às 09:45, por interesse público.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000001

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em São Paulo Metropolitana, torna público que foi negado provimento aos recursos interpostos pelas empresas: SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, EXCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA e CCBR - CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, no Pregão Presencial nº 5000001 - GEBRAD/DR/SPM, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitação de dados referentes ao endereço e CEP, por meio de sistema de videocodificação, dos objetos postais não identificados pela triagem automatizada, a serem realizados nos CENTROS DE TRATAMENTO DE CARTAS da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Os autos do processo permanecem franqueados à consulta.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital da Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, convoca os licitantes e demais interessados para participarem da reunião de sorteio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão nas localidades de UNIÃO DOS PALMARES, ATALAIA e PILAR, no Estado de Alagoas; as proponentes RÁDIO E TV CALDAS LTDA, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. Essa reunião será realizada no dia 17 de maio de 2005 às 09:00 horas, na Sala 107, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar/DF.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos inúmeros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobretor - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convidados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
17/05/2005	09h00	108/2001	Alpercata e Arapuá	MG

Brasília - DF, 11 de maio de 2005.
JAIME DOMÍNGOS CASAS
Presidente da Comissão

VOÇÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi
criada através do Decreto de

13 de maio de 1808,

assinado pelo Príncipe Regente

D. João, com o nome de

Impresso Régia e seu

objetivo era o de implantar

com exclusividade, todos

os atos normativos

e administrativos oficiais

do governo?

Brasília, 6 de maio de 1998.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

M. das Comunicações
Fls.: 115
Rubrica
G. B. - 530

TERMO DE JUNTADA

Brasília-DF, 18 de Maio de 2005
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O CERTIFICO



Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 114.

Nº desta folha : 115.

Nºs das demais folhas juntadas : 116 a 119.

Brasília-DF, 18 de Maio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC



ESTADO PÚBLICO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O MINISTÉRIO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO PÚBLICO

CONCORRÊNCIA N° 013/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: UNIÃO DOS PALMARES, ATALAIA E PILAR,
NO ESTADO DE ALAGOAS.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, NA SOBRELOJA DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO "R", DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, NESTA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E DE SEUS MEMBROS: **ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O SORTEIO, ATENDENDO O AVISO PUBLICADO NO D.O.U. Nº 90, DE 12 DE MAIO DE 2005, SEÇÃO 3 – PÁG. 71, ENTRE AS PROPONENTES **RÁDIO E TV CALDAS LTDA. PROCESSO 53103.000247/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA PROCESSO 53103.000252/01** E **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME PROCESSO**

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica:
Ass. - secretaria

PROCESSO 53103.000250/01, EMPATADAS COM 99,896 PONTOS NO VP (VALOR PONDERADO) PARA AS LOCALIDADES DE: **UNIÃO DOS PALMARES, ATALAIA E PILAR**, NO ESTADO DE ALAGOAS. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DA PROPONENTE QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) ABERTA A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE ESTABELECEU O SEGUINTE CRITÉRIO - OBJETIVO: SERÁ DECLARADA VENCEDORA A CONCORRENTE QUE FOR SORTEADA COM A PEDRA COM O MAIOR NÚMERO NELA IMPRESSO, NO MOMENTO DE ABERTURA DO GLOBO ESFÉRICO CONTENDO A SÉRIE NUMÉRICA DE 1 (UM) A 75 (SETENTA E CINCO). (III) PARA A LOCALIDADE DE **UNIÃO DOS PALMARES/AL** - A PRIMEIRA PEDRA SORTEADA - PROPONENTE **RÁDIO E TV CALDAS LTDA**. FOI A DE NÚMERO 63 (SESSENTA E TRÊS), A SEGUNDA PEDRA SORTEADA - **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA** FOI A DE NÚMERO 26 (VINTE E SEIS) E A TERCEIRA PEDRA SORTEADA - **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA**. ME FOI A DE NÚMERO 45 (QUARENTA E CINCO). ATO CONTÍNUO FOI REALIZADO O SEGUNDO SORTEIO, PARA A LOCALIDADE DE **ATALAIA/AL**, A PRIMEIRA PEDRA SORTEADA - PROPONENTE **RÁDIO E TV CALDAS LTDA**. FOI A DE NÚMERO 52 (CINQUENTA E DOIS), A SEGUNDA PEDRA SORTEADA - **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA** FOI A DE NÚMERO 27 (VINTE E SETE) E A TERCEIRA PEDRA SORTEADA - **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA**. FOI A DE NÚMERO 10 (DEZ). PARA A LOCALIDADE DE **PILAR/AL**, A PRIMEIRA PEDRA SORTEADA - PROPONENTE **RÁDIO E TV CALDAS LTDA**. FOI A DE NÚMERO 49 (QUARENTA E NOVE), A SEGUNDA PEDRA SORTEADA - **RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA** FOI A DE NÚMERO 26 (VINTE E SEIS) E A TERCEIRA PEDRA SORTEADA - **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA**. ME FOI A DE NÚMERO 44 (QUARENTA E QUATRO). (IV) NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 9:15 H (NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SÉRGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ANEXO I

RESULTADO DO SORTEIO

CONCORRÊNCIA 013/2001 – SSR/MC

DOU: 12/05/2005

ATA 17/05/2005

Nº ORDEM DE SORTEIO	LOCALIDADE	UF	SERV	PROponentes	PROCESSOS	Nº SORTEADO
01	UNIÃO DOS PALMARES	AL	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	63
				RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	53103.000252/01	26
				ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME	53103.000250/01	45
02	ATALAIA	AL	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	52
				RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	53103.000252/01	27
				ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME	53103.000250/01	10
03	PILAR	AL	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53103.000247/01	49
				RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	53103.000252/01	26
				ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME	53103.000250/01	44



FOLHA N° 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA N° 013101 - SSR IMC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS (Sorteio Público)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14.05.2005

SERVIÇO: Frequência Modulada (FM)

LOCALIDADE (S): União dos Palmares, Atalaia e Pilar,
no Estado de Alagoas.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio e TV Shopp	João Batista C. Soárez			45254/10	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

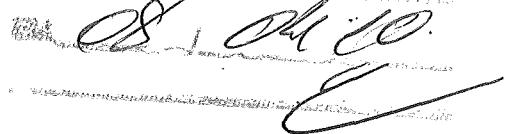
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

SCE
SISTEMA DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Licenciado PUBLICO OFICIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPERTE COM O ORIGINAL



Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 119 .

Nº desta folha : 120 .

Nºs das demais folhas juntadas : 121 a 122 .

Brasília, 01 de junho de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, PESSOAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O DIRETORIAL

CONCORRÊNCIA N° 013/2001 - SSR/MC

LOCALIDADES: ATALAIA, PILAR e UNIÃO DOS PALMARES - ESTADO: AL

ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO Nº 238/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) ratificação do documento de realização do sorteio relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, nas localidades de ATALAIA, PIALAR e UNIÃO DOS PALMARES/AL.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **declarando como vencedora a proponente RÁDIO E TV CALDAS LTDA., para as localidades de ATALAIA, PILAR e UNIÃO DOS PALMARES/AL.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular



53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.715	99.174
53830.000487/02	JIARMONIA FM LTDA	FM	90.476	99.049
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ituiba Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, Localidade de Sagres/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	89.100	98.910
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 09 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrelها do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio desse Aviso, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

TIGO 61 + ÚNICO DA IEI 8.666/97 e IN/STN/01/97 Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2008. Data de Assinatura: 18/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 15/2005

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores decidiu, no âmbito do Convite 15/2005, que tem por objeto a constituição de empresas especializadas com vistas à execução de serviço de remanejamento estruturado da rede de dados e energia elétrica no Gabinete do Senhor Ministro de Estado e na sala provisória de videoconferência. ADJUDICAR o objeto à empresa MEGALUZ ENGENHARIA.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIEC - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaré/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
CHIAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53640.000392/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	53640.000395/01	100.000	CLASSIFICADA
SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53640.000397/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.	FM	53640.000402/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ABÁRA FM LTDA.	FM	53640.000403/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	53640.000404/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.	FM	53640.000400/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO VITÓRIA FM LTDA	FM	53640.000393/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTELE LTDA	FM	53640.000401/01	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, subitem 11.8, torna público o resultado da reunião do sorteio público realizado em 17 de maio de 2005, entre as proponentes que empatarem com o maior valor ponderado, para a(s) localidade(s) e serviço indicado(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, localidade de Atalaia/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, localidade de Pilar/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, localidade de União dos Palmares/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53103.000247/01

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2005

Portaria de Convite 12/2005, Nº Processo: 53103.000247/01.
Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, CNPJ: Contratado: 0069297000103. Contratado : LOGGOS JORNALIS REVISTAS EPUBLICACOES LTDA. Objeto: Acrecer dois jornais ao Contrato nº 01/2005. Fundamento Legal: +1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, Vigência: 27/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$675,84. Fone: 134032183 - 2005NE900221. Data de Assinatura: 27/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 320004-00001-2005NE900052

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:
SCE - Sec.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 122.

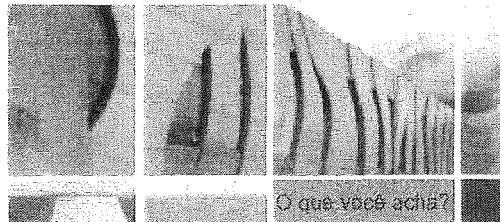
Nº desta folha : 123.

Nºs das demais folhas juntadas : 124 a 132.

Brasília, 25 de agosto de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Stégio Augusto Guedes de Oliveira
M.R. 439165
Membro da Comissão de Acompanhamento Técnico
MOSS/SECEL/CAT-DF



124
Av. das
Comunicações
8
8

Processos

Acompanhamento

Processual

Boletim Estatístico

Estatística Processual
(consolidado anual)Calendário de Sessões e
Pautas de Julgamentos

Certidão de Andamento

Guia do Advogado

Tipo de Pesquisa:

Nome da Parte

Parâmetro de pesquisa:

 RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

 Contém Igual Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES** e **ADVOGADOS**.

Consultar

Limpar Campos

 Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

 Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Avalie o
do STJ:
Informaç
processu

Muit
 Sati
 Insa
 Muit

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

ESTADO DA PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDE COM O ORIGINA

08/08/05

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL

CONHEÇA A ANATEL | BIBLIOTECA | FALE CONOSCO | SISTEMAS | AJUDA | MAPA DO SITE | LINKS | Busca Avançada

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

UF: AL

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Atalaia (Concorrência: 13/2001)	09S3007	36W0122	204			C	
Usuário: -	Data: 24/08/2005	Hora: 16:38:50					
Registro 1 até 1 de 1 registros							

Página: [1] [Ir] [Reg]

Este é o layout padrão para a visualização no
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
DIFERIR COM O ORIGINAIS



126

 Ministério das Comunicações	Destques do Governo	
 ANATEL		
CONHEÇA A ANATEL BIBLIOTECA FALE CONOSCO SISTEMAS AJUDA MAPA DO SITE LINKS BUSCA AVANÇADA		
 Menu Principal ▾		
SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas		
<input type="button" value="Dados da consulta"/> <input type="button" value="Consulta"/> <input type="button" value="Criar Arquivo Texto"/>		

UF: AL

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: União dos Palmares (Concorrência: 13/2001)	09S0946	36W0155	239			C	
Usuário: -	Data: 24/08/2005	Hora: 16:36:21					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

126
SERVIÇO PÚBLICO ALAGOAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
08/08/05

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

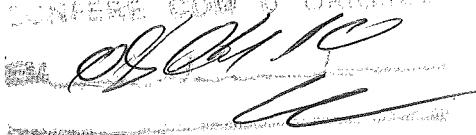
ANATEL PESQUISA DE DOCUMENTOS Palavra-chave: Tipo de Doc
CONHEÇA A ANATEL BIBLIOTECA FALE CONOSCO SISTEMAS AJUDA MAPA DO SITE LINKS Escolha_aqui
Menu Principal ▾ SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: AL

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Pilar (Concorrência: 13/2001)	09S3550	35W5724	214			C	
Usuário: - Data: 24/08/2005		Hora: 16:34:04					
Registro 1 até 1 de 1 registros							Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAIS


Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL EMPRESA DE TI

[CONHEÇA A ANATEL](#) | [BIBLIOTECA](#) | [FALE CONOSCO](#) | [SISTEMAS](#) | [AJUDA](#) | [MAPA DO BITE](#) | [LINKS](#) | [BUSCA AVANÇADA](#)

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

[Dados da consulta](#) [Consulta](#) [Criar Arquivo Texto](#)

UF: AL

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Major Isidoro (Concorrência: 13/2001)	09S3142	35W3606	250			C	
Usuário: - Data: 24/08/2005 Hora: 16:32:15							

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

ESTADO FEDERATIVO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENVIAR COM O ORIGINAL

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 24/08/2005 às 17:22:15

REVISADO E AUTORIZADO PELA
ASSISTÊNCIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL


Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 24/08/2005 às 17:18:31

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 24 de agosto de 2005

131
8
SÉRGIO PÚBLICO ALEMA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
INTERNO COM O ORIGINAIS

*Sérgio
Oliveira*

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04503353000165

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado 99.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 24 de agosto de 2005

Este documento é digitalizado e é igual
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

BRASIL
8 de Agosto de 2005
Assinatura



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

PROVIMENTO PÚBLICO - ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
08/04/10
GUILHERME QUINTAS

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 132.

Nº desta folha: 133.

Nºs das demais folhas juntadas: 134 a 136.

Brasília, 26 de agosto de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Guilherme Quintas
Maior 13166
Membro da Comissão de Acompanhamento Técnico
MCS/SC/CE/SET/PR

› Consulta - Processo



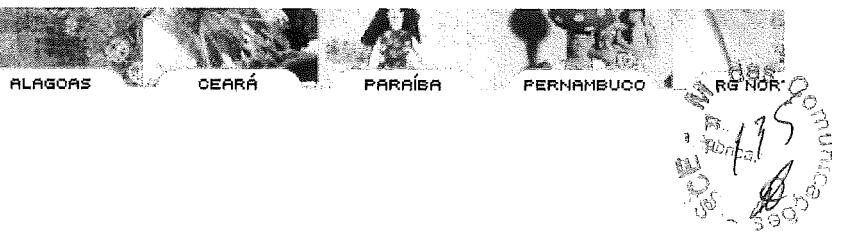
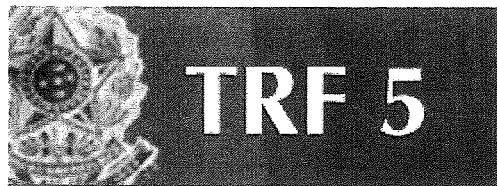
Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região



Número do Processo:			
Advogado:			
OAB:	Estado:	AL	Número:
Nome da Parte:	Rádio e Tv Schappo Ltda		
Classe:			
Originário:	Estado:	AL	Número:
Inativo:	<input type="checkbox"/>		
		<input type="button" value="Limpar"/>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O DIRETOR

OB. Ob. G. G.



Não foram encontrados registros

Ajuda

Se desejar ver o detalhamento de algum dos processos apresentados nesta tela de resultados, basta efetuar um clique com o botão esquerdo do mouse sobre um dos números apresentados na coluna "Processo".

Caso a pesquisa tenha retornado mais de dez processos, será possível acessar as demais páginas através dos indicadores apresentados no canto superior direito da tabela de resultados.

Clique << para voltar para a primeira página, < para voltar para a página anterior, > para acessar a próxima página e >> para acessar a última página resultante da pesquisa.

Pesquisa

Caro usuário, o que você achou de nossa nova pe

Sua opinião é importante para que continuemos tr atendê-lo.

Envie seus comentários para comentarios@trf5.com.br.

...o que achou de nossa nova pesquisa? Sua opinião é importante para que continuemos aprimorar o site.

08/08/2005

Fls. 136
Rubra.

Consulta de Processos

Seção	80	Seção Judiciária de Alagoas	
Processo		Documento	<input style="width: 20px; height: 20px; border: none;" type="button" value="..."/>
Nome da Parte	Rádio e Tv Schappo Ltda		<input type="checkbox"/> No
Advogado			
Número Inquérito			Processo Originário
<input style="width: 100px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 5px; margin-right: 10px;" type="button" value="Pesquisar"/> <input style="width: 100px; border: 1px solid black; border-radius: 5px; padding: 5px;" type="button" value="Avanç"/>			

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

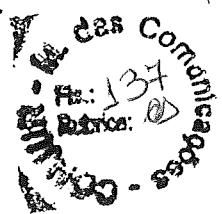
[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acessos: 596589

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#)

Powered by MPS Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



LICITAÇÃO PÚBLICA - FEDERATIVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

08/10/06
CB

NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 0341- 2.17 / 2006

PROONENTE VENCEDORA: 53103.000252/2001

PROCESSO PRINCIPAL N.º : 53000.001481/2001

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Major Isidoro, no Estado de Alagoas. Necessidade da Comissão Especial de Licitação realizar diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, para a localidade de Major Isidoro, no Estado de Alagoas.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.



Fl.: 538
Rubrica: ②
M. das Comunicações
- 2006 -

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

3 Compulsando os autos, verificamos a existência de ação de reintegração de posse (processo nº 53103.000252/2001) movida contra EVANDRO JOSÉ SCHAPPO, sócio dirigente da empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, vencedora no certame para a localidade de Major Isidoro/AL (fl. 10).

4 Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que diligencie no sentido de se informar acerca do objeto e do deslinde da ação acima referida.

À superior consideração.

Brasília, 21 de março de 2006.

Tatiane Flores Cavalcante
TATIANE FLORES CAVALCANTE

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 23/3 /2006.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SSCE
Comissão Especial de Licitação - CEL

DR. 08/05/05

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 138.

Nº desta folha : 139.

Nºs das demais folhas juntadas : X a 140.

Brasília-DF, 21 de AbriL de 2006

Rita Suply Barbosa
Ass. 05/05/05

Vania

4.800
140
080

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
Esplanada dos Ministérios Bloco R- Ed. Sede Sala 100
Cep. 70044-900-Brasília -DF
Tel.: (61) 311-6000-Fax: (61) 311-6056

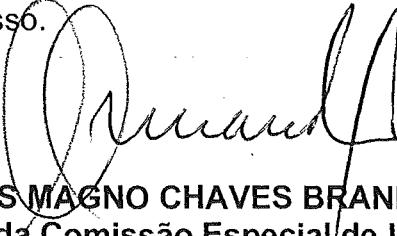
Ofício nº 35 /2006-CEL/SSCE/MC

Brasília, 20 de Abril de 2006.

Ao Sócio Gerente da
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
Rua São Gonçalo nº 387
Centro
Paracatu - MG
Cep. 38600-000.

Prezado Sr.

1. Por determinação da Consultoria Jurídica deste Ministério, expressa nos autos do processo nº 53103.000.252/2001, por meio da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0341-2.17/2006, em seu item 4, a Comissão Especial de Licitação solicita informações quanto "...objeto e deslinde ... da ação de reintegração de posse (proc. nº 53103.000252/2001) movida contra EVANDRO JOSÉ SCHAPPO, sócio dirigente da empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA,...."
2. Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
3. Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.


CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

R/B

Min. nas Comunicações
Fis.: J41
Rubrica: 
SSCE/CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

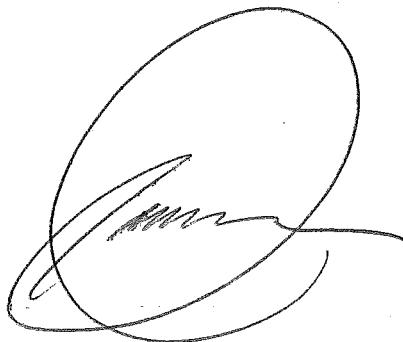
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

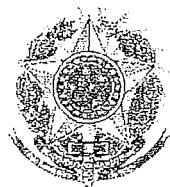
Nº da folha anterior: J40.

Nº desta folha: J41.

Nºs das demais folhas juntadas: J42 a J43.

Brasília-DF, 07 de Fevereiro de 2007





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CELE-142
Fls...
Rubrica:
OSS - 89

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

O(A) senhor(a) João Batista Corrêa Faria portador(a) do documento de identidade nº 45 254/17 expedido pelo (a) CREA-116 do Estado de MG, vem solicitar vista do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 14/00/13/01 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------------	------------------------------	------------------------------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU N° DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1. 53103 000250/01 → conc. 13/01
2. 53103 000247/01 → conc 13/01
3. 53103 000252/01 → conc. 13/01
4. 53103 000616/01 → conc. 14/00
5. 53710.000.616/00 → conc 14/00
6. Parecer 1814/06 da comissão ad. da 86/00
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:	<u>Rua Francisco Neuhof 224</u>
TELEFONE (S)	<u>3443-2382</u>

FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	<u>CELE-142</u>
ENDEREÇO:	<u>00000-000</u>
TELEFONE (S)	<u>3443-2382</u>

FAX (S):

Brasília-DF., 07/102/07 Assinatura

Radio e TV Sucesso Ltda.

CECEL nas
Fls. J 43
Rubrica
Assinatura

ELABORADO PÚBLICO FEDERADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAIS

João Batista Carvalho Faria

PROCURAÇÃO

000005

Radio e TV Sucesso Ltda. , Localizada a Rua 15 de Janeiro n.º 28 , conjunto Pink , na cidade de Unaí – MG , Inscrita CNPJ-MF Sob. N.º 02.393.101/0001-03, nomeia e constitui seu bastante **procurador** **Humberto de Souza Gonçalves** , 7562151-SSP SP , CPF 153.836.366-68 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 14/2000-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Paracatu , 05 de maio de 2000

João Batista Carvalho Faria
Sócio Gerente
CPF 291.665.606-59

CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG
Setúlio de Melo Franco 345, s/n, 06 - fone: 38-671 4597
Atesto por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
BATTISTA CARVALHO FARIA

Paracatu, 05/06/2000 11:46:59 20121

to da Verdade

ADAILTON SILVA - TABELIÃO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 144
Rubrica:
CONJUR - Comunicações

PARECER/MC/CONJUR/TFC/N.º 2052- 2.17 / 2007

PROPONENTE VENCEDORA: 53103.000252/2001

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001481/2001

CONCORRÊNCIA 013/2001

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Major Isidoro no Estado de Alagoas. Pela homologação do certame.

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 013/2001 - SSR/MC, para a localidade de Major Isidoro, no Estado de Alagoas.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis".



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

1. 楽器を買おう。2. 電子機器を買おう。3. 本を買おう。
4. 雑誌を買おう。5. 音楽CDを買おう。6. 電子書籍を買おう。
7. ブログを買おう。8. ネットショッピングを買おう。9. ネットショッピングを買おう。

080610

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARCAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

17.º das Comunicações - CONCEPÇÃO - Fls. 146
Rubrica: *OB/BL*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Lição.

6. Há reintegração de posse movida contra o sócio gerente, sr. Evandro José Schappo (fl. 10), todavia, ainda que a ação recaia sobre o imóvel que sedia a licitante vencedora, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, não haverá problema, porque poderá ser transferida a sede da empresa.

7. Analisando a Concorrência nº 013/2001-SSR/MC para a localidade de Major Isidoro, no Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

8. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, vencedora para a localidade de Major Isidoro, no Estado do Rio Grande do Sul.

À superior consideração.

Brasília, 18 de outubro de 2007.

Tatiane Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro.

Em 12/10/2007.

Marcelo Bechara
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

147
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/11/07

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

08/11/07
08/11/07

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
267	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	MA	Imperatriz	FM	C		
267	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	Guarujá	FM	C		
257	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	Miguelópolis	FM	C		
253	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	São Sebastião	FM	C		
5+	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	PI	Parnaíba	TV	1		

usuário: - Data: 28/11/2007 Hora: 11:32:45

Página: [1] [Ir] [Reg]

Registro 1 até 5 de 5 registros

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 23.03.000.152/01 a documentação
a seguir constituída de 03 (três) folhas,
que assim numeram: 148 a 150
Data: 17/06/2003
Nome: WILSON
Assinatura: WILSON



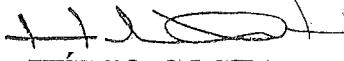
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

VERGEM DE PINTURA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA
08/06/08

Em 16 de junho de 2008.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2052-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
013/2001	AL	MAJOR ISIDORO	FM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01





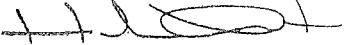
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de junho de 2008.

Acolho o **PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0661-2.17/2006**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a **ANULAÇÃO** do ato que habilitou a licitante vencedora e os dele decorrentes, na Concorrência nº 013/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	ATALAIA, PILAR E UNIÃO DOS PALMARES	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53103.000247/2001



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE JUNHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000557/2001, Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maracai, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIOS COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de junho de 2008

Acolhendo o sugerido no PARECER/MC/CONJUR/MBH Nº 1072-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, ANULO os ato que habilitou a licitante TV SERRA AZUL LTDA., e os demais atos dele decorrentes, na Concorrência nº 001/2002-SSR/MC, aproveitando-se os demais atos válidos, tudo na forma do Anexo Único, assegurando-se ao interessado o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO

CONC. Nº	UF	SERVIÇO	LOCALIDADE	PROPOSTA	PROCESSO Nº
001/2002	MG	TV	VARGINHA	TV SERRA AZUL LTDA.	53710.000283/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1062-2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA	Nº DO PROCESSO
001/2002	MG	PASSOS	TV	TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000287/02

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 53740.000255/02, na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, acolho as razões contidas no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1018 - 2.21/2008, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Nos termos do citado parecer, acho o princípio da autotutela para inabilitar a proponente PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA. nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomere, Ipuá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Mato Grosso e Nova Veneza, todos no Estado de Santa Catarina.

ANEXO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA PARA INABILITAR

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERE, IPUÁ-CU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA E NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1178 - 2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico seu objeto, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTA	Nº PROCESSO
124/2001	SP	CARDOSO	FM	RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA	53830.000116/02
124/2001	SP	CAJATI	FM	ÉXUTUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000128/02
124/2001	SP	CALABU	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000144/02
124/2001	SP	CANANÉIA	FM	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53830.000127/02
124/2001	SP	CASTILHO	FM	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA	53830.000118/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0661-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato que habilitou a licitante vencedora e os deles decorrentes, na Concorrência nº 013/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	ATALAIA, PILAR E UNIÃO DOS PALMARES	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53103.000247/2001

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2052-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTA	Nº PROCESSO
013/2001	AL	MAIOR ISIDORO	FM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000252/01

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2195-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Nesta data anexei nos autos do processo de
nº 52103.000292/04 a documentação
a seguir constante, de 000 folhas,
que assim numerai: 197 198
Data: 24/06/06
Nome: MONTEIRO
Assinatura: BB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CE M. das Comun
Fls. 150
Rubrica
005 - 0005

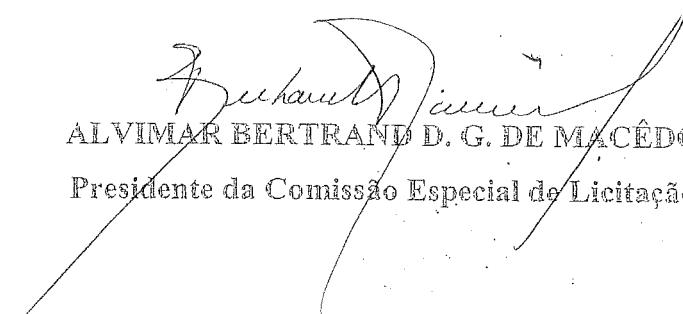
LICITAÇÃO PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA SEU O CORREIO

150

CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 150 sem que chegasse a sua Secretaria qualquer manifestação da(s) interessada(s).

Brasília (DF), 30/06/2008


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nota de
nº 5103.000237.1/2001
a seguir
que anexo
Data: 02-03-2009
Nome: *Yuri Wok*
Assinatura: *Y*

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53103.000252/2001 – RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 02 de março de 2009.

Andréa Lima de Moraes
ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 2 de 03 de 2009.

Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data anexei aos autos do processo da
nº 53103.000252/01, documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numeram: 153 e 154
Data: 30/03/2010
Nome: Sergio
Assinatura: 

PIBLICADO NO D.O. DE 30/03/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de março de 2010.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/ N° 0167 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CORR. O PARECER



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	PILAR	FM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	53103.000252/01



PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
223	53000.076260/06	Associação Cultural e Beneficiente de Xanxeré - SC	Xanxeré/SC
224	53000.05575/04	Rádio União Comunitária	Criciúma/SC
225	53000.053145/05	Associação Comunitária Assistencial e Beneficiente Gleisemani	Bom Despacho/MG
226	53000.067076/06	Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paul Frontin/PR	Paul Frontin/PR
227	53000.07493/06	Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca	Dona Francisca/RS
228	53000.02344/03	Associação Rádio Comunitária Almada de Jordânia	Jordânia/MG
229	53000.03747/07	Associação Marançal das Aguas Quentes	Caldas Novas/GO
230	53000.04516/07	Associação Comunitária a Voz de Grasal	São João da Barra/RJ
231	53000.01319/08	Associação Comunitária dos Mestres de Tartarugalzinho	Tartarugalzinho/PR
232	53000.003299/08	Associação Comunitária Cidade Reis Sacerdos	Bom Sucesso do Sul/ PR
233	53000.002338/09	Associação Cultural e Social de Novo Chacarão	Novo Chacarão/MG

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
240	53000.003235/06	Associação Liberdade de Cultura e Comunicação	Seberi/RS
241	53000.020802/07	Associação de Radiodifusão Comunitária do Atreio do Padre	Atreio do Padre/RS
242	53000.04539/06	Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura	São João Batista/SC
243	53000.059527/06	Associação Cultural Cafelândense	Cafelândia/SP
244	53000.0639/06	Associação Comunitária Nova Betel FM	Rio de Janeiro/RJ

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 26 de março de 2010

Processo nº 53000.008094/2006-25. Associação Cultural Berço da Liberdade - ASCBEL. Recebo o recurso, para, no mérito negar-lhe provimento por amparo legal, conforme exposto no PARECER Nº 0107 - 1.10/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Em 29 de março de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/FCB/Nº 0271 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2009	BA	BURITIRAMA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE BURITI LTDA.	53000.057968/09-11

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0061 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VICO	PROPOSTA VENCEDORA	PROCESSO Nº
148/2001	ES	NOVA VENÉCIA	OM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.004818/01

Acolho o PARECER N° 0193/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTA VENCEDORA	Nº PROCESSO
156/2001	MT	ALTA FLORESTA	TV	MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001282/02
156/2001	MT	SINOP	TV	MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001282/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/ Nº 0167 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010033000123

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	PILAR	FM	RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	53103.000252/01

Acolho o PARECER Nº 0173/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante mencionada no anexo único na Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
096/2000	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	FM	SISTEMA SEPACOM DE RADIODIFUSÃO LTDA	53700.000266/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/ Nº 0167 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante RÁDIO E TV CALDAS LTDA na Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, sendo assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	PILAR, ATALIA E UNIÃO DOS PALMARES	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53103.000247/01

Tendo em vista a representação e manifestações ofertados pela licitante REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, para a localidade de Baixio/PA na concorrência 110/2001, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 0243-2.18/2010, de sorte a conhecê-las e negar-lhes provimento, nos termos do anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA RECORRENTE	Nº DO PROCESSO
110/2001	PA	BAIXÃO	FM	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53720.000115/00

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0187-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPOSTAS VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
013/2009	GO	FAZENDA NOVA	FM	CMM COMUNICAÇÕES LTDA	53000.002879/10

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA, para a localidade de Londrina/PR na concorrência 122/2002, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
122/2002	PR	LONDRINA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	53740.000245/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CATAIA FM LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que a inhabilitou na Concorrência Nº 030/2009-SSR/MC, para a localidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, acolho NOTA Nº 0417/2010/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVADO	Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
	030/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	FM	CATAIA FM LTDA	53000.000515/2009-71

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTORES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
122/2001	PR	PLANALTO	FM	SAN MARCOS RÁDIOFM SÃO LIMA LTDA	53740.000227/2002
122/2001	PR	CORONEL VIVIDA	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53740.000238/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA dos atos que habilitaram as licitantes O. ROZA E CARDOZO LTDA e RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA, na Concorrência Nº 122/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neste dia anexei aos autos do processo de
nº 93103.000.253/2001 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que foram numeradas 185 / 185

Data: 09/04/10
Nome: ADMICORE
Assinatura: EZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
S. P. 56
T. 20

CERTIFICAÇÃO

Processo n. 53103-000252/2001

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 154, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 09 04 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 31/12/10	
Página: 60	Seção: 4
ANOTADO POR: <i>fox</i>	

Ministério das Comunicações
Fis. 1
Rubrica 4
S/C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA N° 1281 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000252/2001, Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pilar, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.035043/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13+ (treze, decalado para mais), no município de Belém, Estado do Pará, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Salfinópolis, Estado do Pará, por meio do canal 38 (trinta e oito), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053569/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV SUL AMERICANA LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 16 (dezessete), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), em Brasília, Distrito Federal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.255, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.035013/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13+ (treze decalado para mais), no município de Belém, Estado do Pará, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Marapanim, Estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.280, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo N° 53710.000300/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Tipuana FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.281, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo N° 53103.000253/2001, Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Schappo Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pilar, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.298, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo N° 53710.000300/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Tipuana FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Manhuacu, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.299, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo N° 53710.000304/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Magalhães & Cassimiro Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paulo Cândido, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA N° 1.300, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo N° 53710.000307/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Carmorca Indústria e Comércio Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piracema, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472/97, por estarem incursas nos preceitos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Dispositivo Infringido	Data do Despacho
53504.010384/2010	FLÁVIO BUSCH DE OLIVEIRA	Limeira/SP	823.683.418-20	Art. 55, V, "b" da Res. 242/00.	06/07/2010
53504.011507/2010	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Lorena/SP	261.431.818-44	Art. 4º c/c art. 55, V, "b" da Res. 242/00.	01/07/2010
53504.012488/2010	GABRIEL MENDES JUNIOR	Guarujá/SP	035.514.248-10	Art. 55, V, "b" da Res. 242/00.	07/07/2010
53504.010893/2010	ASSOCIAÇÃO DOS RADIOAMADORES DE LIMEIRA - ARL	Americana/SP	04.163.223/0001-20	Art. 55, V, "b" da Res. 242/00.	05/07/2010
53504.024898/2009	PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	São Paulo/SP	17.428.731/0001-31	Item 9.4.3 da Norma 13/97.	02/06/2010
53504.007159/2010	RONALDO DE LIMA TORRES	São Paulo/SP	104.204.118-01	Art. 4º, 55, V, "b" da Res. 242/00 e art. 2º, 10, 11 e 14 da Res. 449/06.	18/06/2010
53504.026380/2009	ANTÔNIO CARLOS DE MELO	São Paulo/SP	118.424.498-77	Art. 34 da Res. 449/06 c/c art. 53 da Res. 259/01.	16/06/2010
53504.010388/2010	DELEGACIA GERAL DE POLICIA - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES DA POLICIA CIVIL	São Carlos/SP	04.236.548/0009-43	Itens 9.4 e 10.1 da Norma 13/97 e art. 18 da Res. 393/02.	19/07/2010
53504.020928/2009	MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES	Guarulhos/SP	103.906.968-11	Art. 55, V, "c" da Res. 242/00.	10/05/2010
53504.003722/2007	SISAM COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Pedreiras/SP	05.612.860/0001-08	Item 13.5, II, "b" da Norma 13/97.	21/01/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010121300060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fis 157
Rubrica 4
Data 20/12/2010

Ministério das Comunicações
Fls. 158/300
Rubrica 14
300

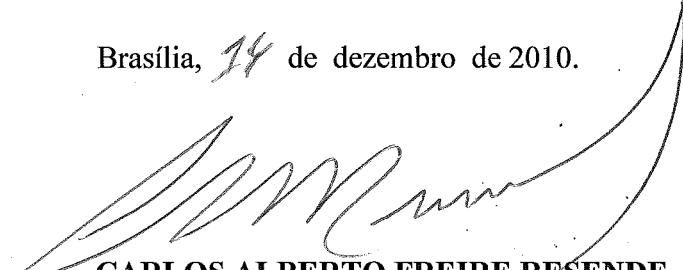
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53103.000252/01

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1281, de 07 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 13 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

lício 05

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº <u>53103.00312102</u> a documentação a seguir constituída de <u>quatro</u> folhas, que assim numerei: <u>159 a 162</u>	
Data:	<u>09 / 02 / 2011</u>
Nome:	<u>José Amâncio</u>
Assinatura:	<u>hm</u>

Referente ao despacho de
folha 173.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR
Fls. 159
Rubrica JM
des Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/ Nº 0167 - 2.17 / 2010

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.001481/2001

ASSUNTO : Concorrência 013/2001 – SSR/MC. Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia, todas do Estado de Alagoas.

Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 013/2001-SSR/MC. Pela Homologação do procedimento licitatório relativamente à localidade de Pilar-AL. Pelo sobrerestamento do certame para a localidade de Atalaia, no Estado de Alagoas. Pela anulação do ato de habilitação de RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA para a localidade de União dos Palmares-AL.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 013/2001 - SSR/MC, para as localidades de Major Isidoro, Pilar, União dos Palmares e Atalaia, todas do Estado de Alagoas.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

*"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Verifica-se nos autos do processo principal, às fls. 170/173, que o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0661 – 2.17/2006 opinou pela anulação do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modular nas localidades de Atalaia, Pilar e União dos Palmares, todas no Estado de Alagoas, em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, operando-se a cabível inabilitação da licitante RÁDIO E TV CALDAS LTDA.

7. Foi interposto recurso da empresa RÁDIO E TV CALDAS LTDA, o qual foi apreciado, conhecido e improvido pelo PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2472 – 2.17/2008, que também opinou pela homologação para as localidades de Atalaia-AL e Pilar-AL para a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, empatada com a empresa RÁDIO E TV CALDAS LTDA, cujo ato de habilitação restou anulado, todavia, devendo ser verificado se o Acórdão TCU nº 2264/2008-Plenário influencia no presente certame, antes de proceder tal homologação.

8. Desse modo, deve-se anular definitivamente a habilitação da empresa RÁDIO E TV CALDAS LTDA para as localidades de Atalaia, Pilar e União dos Palmares, todas no Estado de Alagoas, visto o indeferimento do recurso interposto pela mesma.

9. Às fls. 203/230, consta cópia do, supramencionado, Acórdão TCU nº 2264/2008-Plenário, onde determina ao este Ministério das Comunicações que, *no prazo de 15 (quinze) dias, promova a anulação do ato que habilitou a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, bem como de todas as fases posteriores a ela, do procedimento licitatório constante da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, para as localidades de Taubaté-SP e Guarujá-SP, devendo se entender pertinente, repeti-los considerando-se a não participação da referida empresa, ou promover nova licitação.*

10. Oportuno mencionar que, a anulação do ato que habilitou a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA na Concorrência nº 029/2001, se deu uma vez que a empresa fora habilitada sem que atendesse ao subitem 5.3.3 do Edital, o qual exigia da proponente que seu patrimônio líquido possuísse valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo, o



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUNTO
Fls. 160
Rubrica
das Comunicações

que encontra respaldo no art. 31, parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

11. Ocorre que, para a Concorrência nº 013/2001, mais precisamente para as localidades de Pilar e Atalaia no Estado de Alagoas, a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA cumpre o requisito do item 5.3.3, possuindo, inclusive, patrimônio líquido integralizado superior a 10% do valor do Preço Mínimo exigido para tais localidades.

12. Contudo, somente uma das localidades poderá ser homologada para a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, uma vez que a mesma já foi beneficiada com a adjudicação e outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em 5 (cinco) outras localidades, como se vê à fl. 236 do processo principal.

13. Dessa forma, deve-se obedecer ao que dispõe o art. 12, I, a do Decreto-Lei nº 236/67. Vejamos:

"Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

1) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

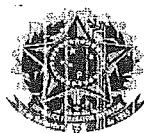
Ondas curtas - 2

*2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional,
sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.*

[...]" (Grifos nossos).

14. Sendo assim, na iminência de ser desrespeitado o limite estabelecido para Freqüências Moduladas locais, resta a eleição de critérios para definir quais localidades devem contar com homologação e qual delas deve ser sobrestada.

15. Em outros termos, devem ser definidos os critérios para aferir o limite de outorgas disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

16. Em verdade, a lei e o edital não trazem pormenorizadamente o critério para a homologação do certame em caso de pluralidade de localidades se para a proponente falta apenas 01 (uma) localidade para alcançar o limite fixado.

17. Primeiramente, invoca-se a ordem cronológica de homologação, alcançada conforme o regular trâmite das concorrências.

18. Porém, no presente caso, impossível que haja definição a partir do critério cronológico, visto que a declaração de vencedora para todas as localidades ocorreu em data simultânea, assim como a homologação.

19. A homologação por blocos aventada como *praxe* do Poder Público também não se demonstra o mecanismo ideal, eis que nem sempre isso é possível ante aos recursos interpostos pelas partes. Ademais, as inúmeras localidades envolvidas num único certame tornam a homologação por blocos difícil de ser concretizada.

20. Noutro giro, a Comissão Especial de Licitação destacou no Memorando nº 43/2009/CEL-MC, exarado na concorrência 10/2002, que pelo princípio da universalização dos serviços de radiodifusão, deveria ser priorizada a localidade que ainda não dispõe de rádios comerciais instaladas, vez que o interesse da União em arrecadar divisas com tais concorrências seria, ante esse princípio, secundário.

21. A consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão da Anatel (SRD), demonstraria qual localidade que, ao contrário das demais, não contaria com rádios comerciais instaladas.

22. O mencionado critério da Universalização visa evitar que o certame final reste frustrado, se acaso a homologação recaia sobre localidade distinta.

23. De fato, a ausência de critério deve ser evitada inclusive para que não ocorra casuísma na fase de homologação. Porém, até o presente momento não se tem notícia de que a questão tenha sido objeto de enfrentamento de maneira clara e consistente.

24. Inicialmente é preciso destacar que radiodifusão¹ é espécie do gênero telecomunicação de modo que os princípios gerais desta são aplicáveis àquela. Dentre os princípios aplicáveis à telecomunicação temos o princípio da universalização, previsto no art. 79 da Lei nº 9.472/97, conhecida como LGT – Lei Geral das Telecomunicações.

25. Segundo o citado dispositivo, os entes envolvidos nos serviços de telecomunicação têm obrigação de observar a universalização, possibilitando a qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicação, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica.

26. Esse princípio também pode ser aplicado à radiodifusão, inclusive, como forma de contribuir para o alcance dos objetivos fundamentais da República Federativa previstos no art. 3º da Constituição Federal:

¹ Domingos Poty Chabalgoty no glossário de informática, radiodifusão e telecomunicação, pág. 107, conceitua radiodifusão como: "modalidade de telecomunicação que irradia programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas (notíciosos, entrevistas, comentários, entretenimento, publicidade, avisos e assuntos de utilidade pública, entre outros) a serem, livremente, recebidas pelo público em geral. Pode ser sonora ou de sons e imagens".



CONJUNTO
Fls. 161
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II – garantir o desenvolvimento nacional;*
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".*

27. O acesso à informação tem por objetivo além de garantir o desenvolvimento nacional, possibilitar a redução de desigualdades sociais e regionais. De maneira que o princípio da universalização tem aplicação na radiodifusão.

28. Como o serviço de radiodifusão é meio de comunicação social utilizado para a disseminação de informação e deve estar presente em todas as localidades independentemente de ser mais ou menos populosa, ou mais ou menos interessante ao radiodifusor que concorre no certame, o licitante deve estar ciente que ao participar de inúmeras localidades, poderá vir a ser contemplada para uma que não seja tão populosa ou estimada, mas que precisa igualmente do serviço de radiodifusão comercial. Atende-se, primordialmente, ao interesse público.

29. Por outro lado, quanto ao modo de proceder para a fixação do limite fixado no art. 12 do Decreto-lei nº 236/67, compete ao Poder Público valer-se da razoabilidade, na colidência de interesses, para optar por critério que mais preserve o interesse coletivo.

30. No caso, a satisfação do interesse coletivo estará solidificada com a homologação e adjudicação do serviço de radiodifusão para a localidade que é carente nesse sentido, visto que não possui canal habilitado.

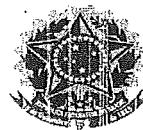
31. Eventual discussão acerca do valor ofertado pela outorga também deve ser suscitada. Note-se que a Lei 8.666/93, que versa sobre licitações em geral, é aplicada subsidiariamente às licitações de radiodifusão. Esta lei estabelece o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em seu artigo 3º:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifamos).

32. Portanto, ultrapassado o critério cronológico, deve-se combinar os critérios da universalização do serviço e o critério da proposta mais vantajosa.

33. Procede-se, então, assim: primeiro se verifica a ordem cronológica de homologações, conforme o normal trâmite do certame. Homologações posteriores esbarram no limite, em face de homologações anteriores.

34. Quando o critério cronológico se mostrar inócuo, como no presente caso em que as homologações foram simultâneas, ou na iminência de homologações num mesmo certame cuja declaração de vencedora foi em data coincidente, passa-se ao critério da proposta mais vantajosa. Tal critério somente recua, se houver alguma localidade para qual o certame ficará frustrado, isto é, se a licitante for a única concorrente para certa localidade,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

visto que, nesse caso, pesa mais o interesse público, para não eliminar a única interessada, sob pena do serviço demandar nova licitação dispendiosa e morosa.

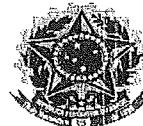
35. Se alguma localidade licitada não contar com serviço de radiodifusão daquela espécie (OM, FM, TV), a localidade necessitará do serviço e, daí, invocar-se o princípio da universalização. A prestação do serviço ficaria prejudicada se a licitação fosse frustrada, isto é, se todas as proponentes fossem eliminadas do certame para aquela localidade. Caso haja mais de uma concorrente para aquela localidade, ainda que fosse excluída a primeira colocada, em nome da proposta mais vantajosa ofertada para outra localidade, a segunda colocada assumiria a primeira posição e, assim sucessivamente, podendo então prevalecer a proposta mais vantajosa, mesmo que se elimine a licitante primeira classificada em localidade carente do serviço, posto que outra licitante assumiria o objeto, com a preservação do princípio da universalização do serviço. Haveria combinação dos critérios da proposta mais vantajosa e da universalização do serviço. Quer-se, portanto, evitar que a licitação reste frustrada.

36. No presente caso, a consulta ao sistema SRD da Anatel (fls. 234/235 do processo 53000.001481/2001) revela que nem Pilar e nem Atalaia, localidades para a qual se sagrou vencedora a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, contam com serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, sendo esta concorrência nº 013/2001 – SSR/MC, a única e se encontra em aberto, estando carentes do serviço de Frequência Modulada tais localidades. Porém, dentre as duas localidades, a proposta mais vantajosa ofertada pela concorrente em questão é para Pilar-AL, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinqüenta e dois mil reais). Assim sendo, a eliminação da empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA para a localidade de Atalaia-AL, cuja proposta de preço foi no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), deve ser analisada, devendo haver sobrerestamento para essa localidade, para, ao final, se não se ultimarem as outorgas para as demais localidades, a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA possa reassumir a localidade para a qual foi temporariamente excluída. Ainda que a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA fosse eliminada para Atalaia-AL, não se culminaria em licitação frustrada, já que esta localidade conta com diversas licitantes interessadas.

37. Ademais, como também mencionado no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2472 – 2.17/2008, para a localidade de União dos Palmares, a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, da mesma concorrência, não possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga, afrontando, por conseguinte, ao subitem 5.3.3 do Edital. Tal fato impõe a anulação do ato de habilitação dessa licitante para a localidade de União dos Palmares, todavia, deve ser precedida da oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa.

38. Diante de todo o exposto, opina-se:

- a) Pela anulação do ato da Comissão Especial de habilitação da empresa RÁDIO E TV CALDAS LTDA, para as localidades de Atalaia, Pilar e União dos Palmares, todas no Estado de Alagoas;
- b) Seja homologado o certame e adjudicada a outorga de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada à empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, declarada vencedora para a localidade de Pilar, no Estado de Alagoas;
- c) Pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a empresa RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA para a localidade de União dos Palmares-AL, precedida da oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR
Fls. 162
Rubrica
M
das Comunicações

d) Ultimadas as providências, deve haver sobrerestamento do certame para a localidade de Atalaia-AL. Cópias deste parecer devem ser remetidas para a Secretaria de Comunicação Eletrônica, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas e Coordenação Geral de assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica (Conjur) para ciência acerca dos critérios adotados (itens 32, 33 e 34) para aferir os limites do artigo 12 do Decreto- Lei 236/67. O original deve seguir para o Gabinete do Ministro, em seguida à Comissão Especial de Licitação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 2010.

Daiane Lopes Lima
DAIANE LOPES LIMA
Estagiária de Direito

Tatiane Flores Cavalcante Razuk
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora de Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Restituam-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 25 / 03 / 2010.

Edílio Henrique de A. J. e Azevedo
EDÍLIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico Substituto

Ministério das Comunicações
Fis 163
Rubrica 4
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO N° 554/2011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53103.000252/2001

Concorrência nº: 013/2001-SSR/MC

Serviço : Freqüência Modulada

Interessada : Rádio e TV Schappo Ltda.

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 2 do processo em referência, do Município de Pilar, Estado de Alagoas, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/02/2011


VANEIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Noite dessa encerrei aos autos do processo de
nº 531030000252/01 a documentação
a seguir constituida de 05 folhas
que assim numeroi: 164 1.168

Data: 18/03/01.

Nome: Valne

Assinatura: 

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
250	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	AL	Major Isidoro	FM	1		
214	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	AL	Pilar	FM	C		
267	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	MA	Imperatriz	FM	1		
267	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	Guarujá	FM	C		
257	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	Miguelópolis	FM	1		
253	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	SP	São Sebastião	FM	1		
5+	RADIO E TV SCHAPPO LTDA	PI	Parnaíba	TV	1		

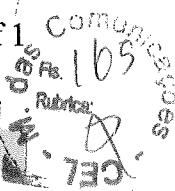
Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 10/03/2011

Hora: 18:08:07

Registro 1 até 7 de 7 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

 Dados da consulta

 Consulta

Perfil das Empresas - RADIO E TV SCHAPPO LTDA

CNPJ: 04503353000165

Presidente:
Endereço: RUA SAO GONCALO - CENTRO

E-mail:
Capital Social: 250.000,00

Reserva de Capital:
Total: 250.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
012.773.576-33	SIMONY OLIVEIRA MARTINS	25.000	25.000,00
526.401.089-72	EVANDRO JOSE SCHAPPO	225.000	225.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
526.401.089-72	EVANDRO JOSE SCHAPPO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros
Página: [1] [Ir] [Reg]
 Voltar

 Imprimir

 Exportar Excel

Comunicações
S. 100
Rubrica
CEL



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA NOITE
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** | internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - EVANDRO JOSE SCHAPPO

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	AL	Major Isidoro	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	MA	Imperatriz	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
248	PI	Parnaíba	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	SP	Miguelópolis	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	SP	São Sebastião	RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** -| internet tela | menu ajuda
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - SIMONY OLIVEIRA MARTINS

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	AL	Major Isidoro	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	MA	Imperatriz	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
248	PI	Parnaíba	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	SP	Miguelópolis	RADIO E TV SCHAPPO LTDA
230	SP	São Sebastião	RADIO E TV SCHAPPO LTDA

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

« Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
S. P. 10
Rústica
CEL

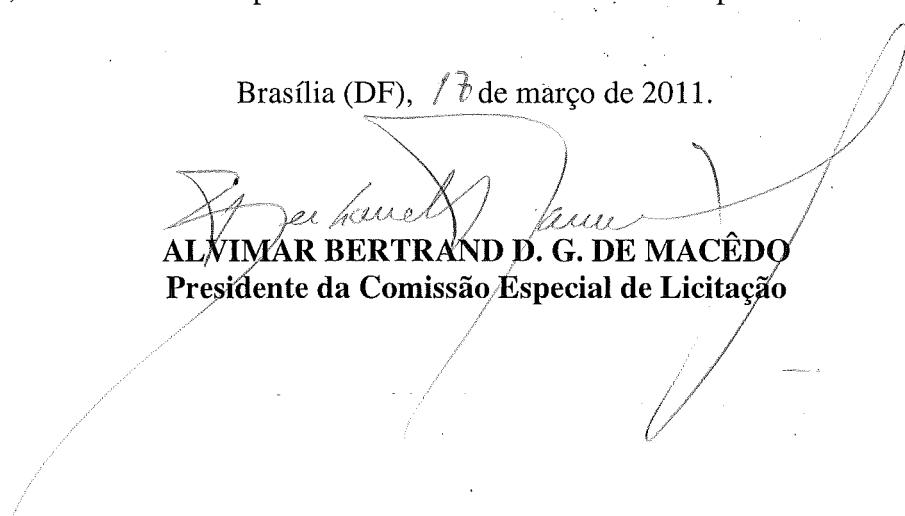
CONCORRÊNCIA : 013/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53103.000252/2001 (Cópia nº 02)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 088 /2011

A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 013/2001-SSR/MC, na qual a RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Pilar, Estado de Alagoas, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 164/167, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 169
Rubrica
Rádio e TV Schappo
Comunicações

COTA nº 052/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53103.000252/2001 (cópia 2)
Interessado: RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.

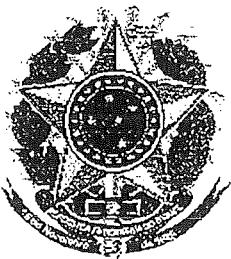
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/DLL/Nº 0167-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 159 a 162, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Março de 2001



ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 21/05/2001, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Pernambuco, situada à Rua Quarenta e Oito, 149 – Bairro Espinheiro - Recife/PE.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Pernambuco, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Quarenta e Oito, 149
Bairro : Espinheiro
CEP : 51020-060 – Recife/PE



- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às



primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:



5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:



- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a



qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);



b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVICO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO N° 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n° ____ / ____ - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto n° 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que



seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilidade e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilidade e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilidade, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

FL 39
CECAT/DF

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecuível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

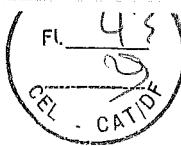
11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.



11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.



12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

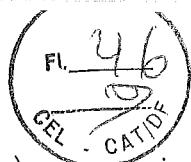
13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela



forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

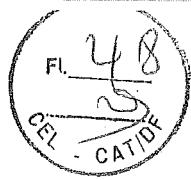
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

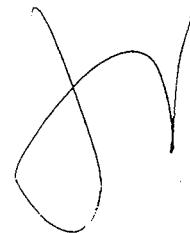
Brasília - DF, 13 de março de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature is positioned in the center-right area of the page, appearing to be a stylized 'W' or 'J'.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 013/2001 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado : ALAGOAS

Localidade de Execução do Serviço		Tipo de Serviço	Canal ou Freqüência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)
1	MAJOR ISIDORO	FM	250	C	A	17.638,00
2	PILAR	FM	214	C	A	15.662,50
3	UNIÃO DOS PALMARES	FM	239	C	A	30.705,00
4	ATALAIA	FM	204	C	A	18.577,50

1763,80
1566,25
3070,00
1857,75





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

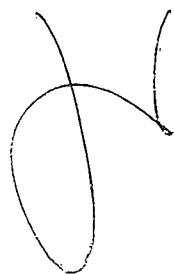
_____ (local e data)

_____ (nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Data: ____ / ____ / ____

Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____

UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

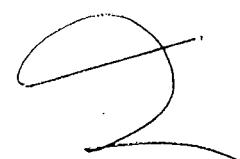
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



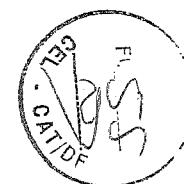
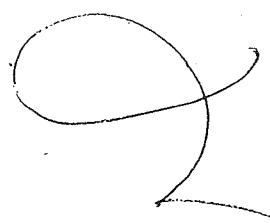
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

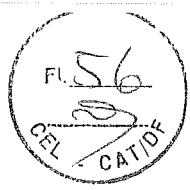
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

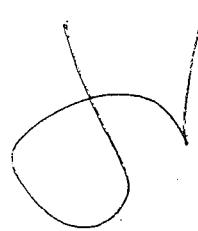
7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO





ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

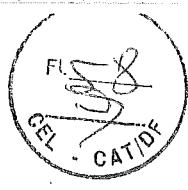
6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar o serviço de, na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato..

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº ___/___-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;



- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

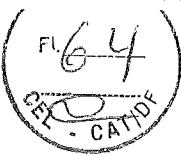
Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17^a As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14^a.

Cláusula 18^a - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19^a - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20^a - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

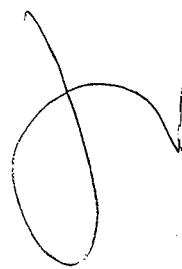
Permissionária

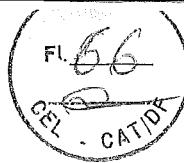
Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature, appearing to be 'J. S. de Oliveira', is written in cursive ink in the lower right area of the page.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 19 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00148 2011
- 53720.000307/2001

MC 00149 2011
- 53103.000252/2001

MC 00151 2011
- 53000.063693/2009

MC 00152 2011
- 53000.022553/2010

MC 00153 2011
- 53710.000287/2002

MC 00154 2011
- 53000.008410/2002

MC 00155 2011
- 53000.006625/2007

MC 00156 2011
- 53000.014824/2005



MC 00157 2011

- 53000.019584/2007

MC 00158 2011

- 53710.000272/1999

MC 00159 2011

- 53000.008414/2008

MC 00160 2011

- 53000.002188/2008

MC 00161 2011

- 53000.047209/2007

MC 00162 2011

- 53770.000354/2002

MC 00163 2011

- 53710.000552/2002

MC 00164 2011

- 53000.066567/2007

MC 00165 2011

- 53000.035110/2005

MC 00166 2011

- 53740.000421/2002

MC 00168 2011

- 53000.008002/2003

MC 00169 2011

- 53000.011723/2003

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral